



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2022-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022040502-SME

01 - PREAMBULO

1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama - CE, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo da Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	07/04/2022, as 08h00min até 27/04/2022 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	27/04/2022, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances	Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/04/2022, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) LICITAÇÃO COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.	



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) no(s) lote/item(s): 01, 02, 03, 04, 08, 10, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 37 e 38.

O lote/itens 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 25, 31, 33, 34, 36 e 39 se destina a participação de quaisquer interessados, atendidas condições e requisitos deste edital.

Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

ANEXO VII - GEORREFERENCIAMENTO

02 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

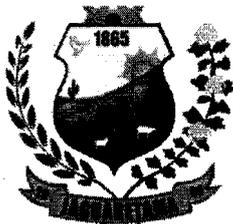
2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PREÇOS

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias útil anterior da data fixada para o certame;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.4. IMPUGNAÇÃO: três dia útil anterior da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende no horário das 08h00min às 14h00minh, de segunda a sexta-feira.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO FORTE** nos itens **01, 02, 03, 04, 08, 10, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 37 e 38** e de **AMPLA PARTICIPAÇÃO** nos itens **05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 25, 31, 33, 34, 36 e 39** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.Jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

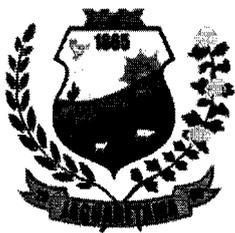
a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

4.5. Como condição prévia para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, possa gozar dos benefícios previstos na referida Lei, o Pregoeiro verificará se a mesma apresentou a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições;
- 5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;
- 6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas à Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, estarem em sua validade.

6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. **A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o **Anexo II** deste instrumento, **bem como apresentação de composição dos custos, conforme modelo e ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. **Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;**

7.1.8. **Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceite o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A carta proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o n° do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição previa à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.18.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

A



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.24. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.28. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.29. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.31. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.32. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

(A)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dia corrido, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dia corrido (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados no campo do sistema com posterior envio ao e-mail da Comissão de Licitação. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min as 14h00minh, de segunda a sexta-feira (se for para entrega no órgão).

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) secretário(s) gestor(es), por intermédio do(a) pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de (05) cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) secretário(s) gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

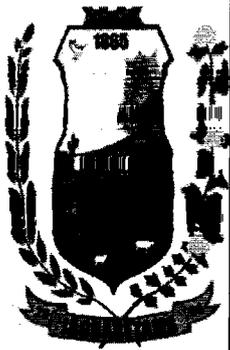
9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **(EXERCÍCIO 2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhados de termo de abertura e encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

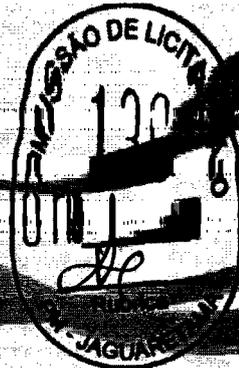
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

I - A referida comprovação de aptidão, será feita por atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação.

9.6.2- Declaração formal de disponibilização dos veículos e motoristas, cotados na proposta de preços, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmos, de acordo com a proposta de preços elaborada, caso a licitante seja vencedora da licitação e que os mesmos estão de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

9.7. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA/DECLARAÇÕES:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02;

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Declaração formal de disponibilização do veículo, cotados na proposta de preços, declarando formalmente a disponibilidade do mesmo, de acordo com a proposta de preços elaborada, caso a licitante seja vencedora da licitação e que os mesmo está de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

9.7.5. Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

9.7.6. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.8. HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

9.8.1. RG (Registro Geral) de pessoa física;

9.8.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.8.3. Comprovante de Residência, através de contas de Água, Energia, Telefone ou Cartão de Crédito;

9.8.4. Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

9.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR (conforme modelo);

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.9. Comprovação de que já tenha executado serviços de características similares ao objeto desta licitação, deverá ser comprovada através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do licitante, **com firma do signatário reconhecida (ou identidade para comparação).**

9.8.10. Declaração, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de Qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Ver modelo -**);

9.8.11. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.8.12. Declaração formal de disponibilização do veículo, cotados na proposta de preços, declarando formalmente a disponibilidade do mesmo, de acordo com a proposta de preços elaborada, caso a licitante seja vencedora da licitação e que os mesmo está de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

9.8.13. Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

9.8.14. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8.15. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.9. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.9.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.9.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.9.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.9.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.9.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

9.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.10.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

X



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11 - DA FORMULAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sitio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2022**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. A **CONTRATADA** poderá **sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, no máximo 70% (setenta por cento).**

13.4. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste contrato, contudo em qualquer situação a **PROPONENTE** vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.5. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal de CONTRATANTE com os subcontratados.

13.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

13.7. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro **BEM COMO APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, CONFORME MODELO.**

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente (KM) de acordo com o solicitado pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas proporção da execução do objeto licitados, segundo as ordens de serviços expedidas pelas, Secretaria de Educação, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, Pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do instrumento de contrato.

16. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONSIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S)

16.1. Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos com manutenção do veículo, todas as despesas com a adequação do veículo / máquinas com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, isentando integralmente o Município de Jaguaretama-CE.

16.2. O motorista designado pelo licitante vencedor para prestar os serviços, deverá ter carteira de habilitação de categoria compatível com o veículo / máquinas, conforme anexo I.

16.3. O licitante vencedor deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos serviços, conforme estabelecido pela minuta do contrato em anexo a este termo, respeitando rigidamente os trechos do itinerário e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem;

16.4- Todos os veículos deverão ser submetidos a uma vistoria pelo setor de transporte da Secretaria de Educação para a devida comprovação das exigências editalícias, cuja convocação se dará no ato do encerramento da disputa, onde foi apurado o vencedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.5- O prazo para apresentação dos documentos e de (02) dias uteis, e constitui requisito essencial para a HOMOLOGAÇÃO caso os veículos sejam aprovados.

16.6 - Caso a licitante vencedora não apresente documentação necessária para aprovação da vistoria, a mesma será desclassificada e sujeita as sanções cabíveis previstas na lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002.

16.7- A vistoria citada nos itens anteriores será realizada pelo pessoa designada pela secretaria de educação, anterior a homologação do processo, onde no ato da vistoria a empresa deverá apresenta relação do(s) veiculo(s), no nome da empresa (CRLV-Certificado de Registro de Licenciamento de veículo), acompanhada de relação dos condutores devidamente capacitados para realização de transporte escolar e comprovar os seguintes itens:

- a) Capacidade técnico-operacional: apresentar documentos do(s) veículos(s), conforme os itens cotados, em nome da licitante, específicos para o transporte de alunos, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, arts. 136 e 137.
- b) Capacidade Técnico-Profissional: apresentar relação e carteiras de motoristas com Comprovação de Possuir qualificação necessária ao transporte de estudantes, com habilitação Categoria D.
- c) Os motoristas devem ser aprovados **em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.**
- d) Comprovação de os motoristas terem idade superior a vinte e um anos;
- e) Comprovação de os motoristas não terem cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidentes em infrações médias durante os doze últimos meses.
- f) Os veículos deverão apresentar bom estado de conservação, obedecer às disposições do código de trânsito brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria pelo setor de transportes da prefeitura municipal de Jaguaretama para a devida comprovação.
- g) Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se para tanto:
- h) Registro como veículo de passageiro;
- i) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- j) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dizeres - ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertida;
- k) Equipamentos registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- l) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas na extremidades da parte dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- m) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- n) Demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN,



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- o) A autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito, deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior a capacidade estabelecida pelo fabricante:

16.9 - Deverá ser entregue Relatório com identificação dos veículos (por placa) que farão cada linha.

16.10 - Documento(s) do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no transporte, sendo que a posterior substituição do veículo somente poderá ser executada com o visto do responsável pelo transporte escolar.

16.11- O não cumprimento do item 16.8, implica automaticamente na desclassificação da empresa, cabendo a administração pública convocar a empresa remanescente.

16.12. O objeto licitado deverá ser iniciado em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO.

16.13. Os serviços do(s) veículo(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE.

16.14. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.15. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços do(s) veículos(s) e consequente aceitação.

16.16. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o veículo adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.17. No caso de constatação da inadequação do(s) veículos(s) fornecido(s) às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.18. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato;

16.19. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.20. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.21. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2022**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.22. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.20, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.23. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2022 Atividade 0707.123610013.2.031 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0707.123620013.2.034 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.082 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica., com fonte de recurso: Transferência do FUNDEB - impostos 30%, Transferência do Salário-Educação, Transferência de convênio - Estado / Educação e Transferência de Recurso do PNATE.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”:

Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, cito licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

20.5. O pedido de esclarecimentos será respondido em até dois dias úteis.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará - CEP: 63.480-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.Jaguaretama.ce.gov.br.

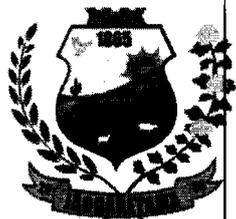
20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - CE, 06 de Abril de 2022.



JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
00001	ROTA 01 MANHA/TARDE BELO HORIZONTE, BRASIBEL 1, BRASIBEL LETIVOS ATENDE 04 ALUNOS 7,560.00	2, TENDO	150 DIAS QUILÔMETRO
00002	ROTA 02 MANHA SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO, BELO HORIZONTE, CACIMBAS, BRASIBEL 2 CAJAZEIRAS, ESTRADA VISCINAL ATENDE 05 ALUNOS 17,400.00		QUILÔMETRO
00003	ROTA 04 TARDE ÇAÇIMBA DA ONÇA, SABIÁ, FORQUILHA ATE A SEDE DO MUNICIPIO. ESTRADA MISTA ATENDE 12 ALUNOS 7,600.00		QUILÔMETRO
00004	ROTA 06 MANHÃ E TARDE BELO HORIZONTE, BRASIBEL 1, BRASIBEL DIAS LETIVOS ATENDE 04 ALUNOS 9,480.00	2, E	RODOVIA CE 153 SENDO 150 QUILÔMETRO
00005	ROTA 27 MANHA/TARDE LINDA, P.A. LINDEZA E TOLEDO ATENDE 7 ALUNOS 17,190.00		QUILÔMETRO
00006	ROTA 28 TARDE ALAGAMAR, FAZENDA UNIÃO, PILÃOZINHO, ANJOS, SAMARIA, RECANTO, SANTA LUZIA, PITOMBEIRA, GADO BRABO E CUBIÇADO ATENDE 15 ALUNOS 17,520.00		QUILÔMETRO
00007	ROTA 29 MANHÃ/TARDE SALGADO, AGROFÁTIMA, MUNDO NOVO, BOM JARDIM, SITIO NOVO FLORISBELA E LAGOA DO MATO ATENDE 40 ALUNOS 19,530.00		QUILÔMETRO
00008	ROTA 32 TARDE CACIMBINHA 2, CACIMBINHA, BURITI E ATENDE 25 ALUNOS 3,030.00	CACIMBA DA ONÇA	
00009	ROTA 33 MANHA/TARDE ALAGAMAR, ESCURINHO, TORRÕES E PITOMBEIRA ATENDE 45 ALUNOS 21,180.00		QUILÔMETRO
00010	ROTA 05 MANHÃ Desterro, Casa do Nicolau, Colina, entrada da Lagoa da Porta, São Francisco, encontra o ônibus que vai para o Desterro. Estrada Mista, Atende 12 alunos. 8,000.00		QUILÔMETRO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00011	ROTA 15 TARDE P.A LUIS FERREIRA, SERROTE MATO, QUILOMETRO, LOGRADOURO, BARRA DO CIPO, FREITAS E RUDADO ATENDE 40 ALUNOS 16,800.00 QUILOMETRO	BRANCO, SERROTE	DO
00012	ROTA 16 MANHÃ SITIO JUA, PEDRO BORGES, AGUA CAIÇARA ATENDE 15 ALUNOS 17,670.00 QUILOMETRO	BRANCA, FAZENDA	IAÚNA E
00013	ROTA 17 MANHA/TARDE BANABUIU, RODOVIA CE-266 (ENTRADA BRASIBEL) E ATENDE 20 ALUNOS 23,580.00 QUILOMETRO	CAMPINAS	
00014	ROTA 23 MANHA/TARDE ÂNGICO, FAZENDA GENESIO, TRAPIA, COAÇU, SÃO PEDRO 1 E FAZENDA MAX CARRIER. ATENDE 20 ALUNOS 24,075.00 QUILOMETRO		
00015	ROTA 24 MANHA/TARDE SANTANA, RETIRO E LOGRADOURO ATENDE 25 ALUNOS 17,490.00 QUILOMETRO		
00016	ROTA 31 MANHÃ/TARDE QUEIMADAS, ÂNGICO, SÃO PEDRO 2, FAZENDA PRINCIPIO ATENDE 12 ALUNOS 19,200.00 QUILOMETRO	MAX CARRIER, PASTA E BOM	
00017	ROTA 34 MANHÃ MONTE PEDRAL, BARRA, JUREMA, PEDREIRA E VICINAL atende 05 alunos 12,000.00 QUILOMETRO	SEDE DO MUNICIPIO , ESTRADA	
00018	ROTA 10 TARDE BOA ESPERANÇA, GROSSOS E Cacimba da Onça atende 05 alunos. 11,850.00 QUILOMETRO		
00019	ROTA 11 TARDE BOA PAZ, SEGREDO, FAZENDA XAVIER, SITIO ONÇA ATENDE 10 ALUNOS 23,310.00 QUILOMETRO	NOVO E CACIMBA DA	
00020	ROTA 14 MANHA/TARDE FORQUILHA, BARBATONA, SANTA CRUZ E RUDADO ATENDE 12 ALUNOS 12,720.00 QUILOMETRO		
00021	ROTA 19 MANHA LAGOA DA PORTA, CACHOEIRA, BOA PAZ, SANTA CACIMBA DA PEDRA ATENDE 10 ALUNOS 6,030.00 QUILOMETRO	LUZIA, RIACHO DOS BOIS E	
00022	ROTA 30 MANHA/TARDE QUILOMETRO, FREITAS, ESCUMINHA, BARRA DO CIPO BRANCO ATENDE 20 ALUNOS 14,175.00 QUILOMETRO	E SERROTE	
00023	ROTA 03 MANHÃ		





A FORÇA DO NOVO COM O VOZ

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- Cumbe, Tabuleiro Grande, Coronel, Retiro e Monte Alegre atende 5 alunos
12,330.00 QUILOMETRO
- 00024 ROTA 07-MANHA
FAZENDA TRÊS CORAÇÕES, SÃO FRANCISCO, BARBATÃO, FURNAS LAGE GRANDE E IPUEIRAS
ATENDE 05 alunos.
- 15,090.00 QUILOMETRO
- 00025 ROTA 09 MANHÃ E TARDE
Veículo para as localidades SANTA BARBARA, BARRAGEM E BORGES.
atende 16 ALUNOS.
- 17,160.00 QUILOMETRO
- 00026 ROTA 12 MANHÃ E TARDE
FAVELA, CAPOEIRA, GROSSOS, PEREIRO, E SANTA CRUZ Atende 16 alunos.
- 14,700.00 QUILOMETRO
- 00027 ROTA 13 MANHÃ E TARDE
Areias, Cachoeira, Santana, Retiro, Tabuleiro Grande. atende 16 ALUNOS.
- 14,055.00 QUILOMETRO
- 00028 ROTA 18 MANHÃ
MARRECO, RIACHO DOS BOIS, FAZENDA UNIÃO, PILÃOZINHO, ANJOS E FAZENDA ELANO
ATENDE 10 ALUNOS
- 14,880.00 QUILOMETRO
- 00029 ROTA 25 MANHA/TARDE
POCINHOS E CASA NOVA-ATENDE 05 ALUNOS.
- 13,230.00 QUILOMETRO
- 00030 ROTA 20 TARDE
JUREMA, IPUEIRAS, RECANTO, JUNCO E MARRECO SENDO 150 DIAS LETIVOS
ATENDE 15 ALUNOS
- 11,910.00 QUILOMETRO
- 00031 ROTA 21 MANHA/TARDE
RIACHO DA PORTA, CAMPINA ALEGRE, BARRA, TIMBAUBA E BARRAGEM SENDO 150 DIAS LETIVOS
ATENDE 30 ALUNOS
- 19,290.00 QUILOMETRO
- 00032 ROTA 08 MANHÃ E TARDE
CORONEL, RETIRO, SALGADO 2 E RUDADO, SENDO 150 DIAS LETIVOS.
ATENDE 20 ALUNOS
- 14,130.00 QUILOMETRO
- 00033 ROTA 22 TARDE
RIACHO DA SALVAÇÃO, MANOEL LOPES, PIEDADE, ÂNGICO, LAGES, SALVINO E RIACHO DOS CARNEIROS SENDO 150 DIAS LETIVOS
ATENDE 25 ALUNOS
- 18,630.00 QUILOMETRO
- 00034 ROTA 26 TARDE
SANTO ANTONIO, RIACHO DOS BOIS E FEITICEIRO SENDO 150 DIAS LETIVOS
ATENDE 25 ALUNOS
- 17,970.00 QUILOMETRO
- 00035 ROTA 35 - TRANSPORTES ESCOLAR
ROTA 35 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO PARA FICAR DISPONIVEL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES EM CASO DOS VEICULOS PROPIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJA SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR OS ALUNOS, COM CAPACIDADE PARA 15 ALUNOS.
16,500.00 QUILOMETRO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00036	ROTA 36 - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 36 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO PARA FICAR NO APOIO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES EM CASO DOS VEICULOS PROPRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJA SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR OS ALUNOS, COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS 21,000.00 QUILOMETRO
00037	ROTA 37 - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 37 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO PARA FICAR DISPONIVEL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES EM CASO DOS VEICULOS PROPRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJA SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR OS ALUNOS. CAPACIDADE DE 20 ALUNOS. 15,000.00 QUILOMETRO
00038	ROTA 38 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VEICULO PARA FICAR NO APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PROPRIOS QUE ESTEJAM SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR ATENDE 15 ALUNOS. 15,000.00 QUILOMETRO
00039	ROTA 39 - TARDE AÇUDE DO PEREIRA VEICULO PARA FICAR NO APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PROPRIOS QUE ESTEJAM SEM CONDIÇÃO DE TRANSPORTAR ATENDER 30 ALUNOS. 18,000.00 QUILOMETRO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEX II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PE PROCESSO Nº. 2022040502-SME

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço/entrega do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução/entrega: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável (SOMENTE NA PROPOSTA AJUSTADA)
NA INICIAL NÃO PODE HAVER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **020/2022-PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA JUNTO AO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO**, conforme especificações contidas nos anexos do edital.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ROTEIRO	TIPO DE VEICULO	UND	QUANT MÉS/KM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:

3.1. Compete a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Receber os veículos alugados junto à **CONTRATADA**, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III - Pagar a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com os solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, km rodado, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - não haverá pagamento referente ao período de férias escolares.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA:

1. Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;
2. Prestar os serviços, conforme rotas e horários estabelecidos pela Contratante;
3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;
5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
7. Em caso de impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, do CONTRATADO realizar os serviços objeto deste contrato, ficará sob sua inteira responsabilidade a colocação de outro veículo similar ao seu, para prestar o serviço.
8. Em caso de não cumprimento do dispositivo anterior, deverá ser a CONTRATANTE avisada para que se proceda o desconto do(s) dia(s) parado(s), sob pena de rompimento deste CONTRATO.
9. Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
10. Solicitar a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com os KM efetivamente rodados do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;
11. Apresentar conta bancária, no banco indicado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, caso o pagamento não seja por boleto bancário;
12. Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com óleo de motor trocado, filtro de óleo e de ar novos.
13. Cientificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos locados, para as providências cabíveis.
14. Responsabilizar-se por infrações e indicação do condutor



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



15. Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos.
16. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os veículos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos.
17. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos veículos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).
18. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
19. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
20. Todas as despesas, encargos legais e tributos decorrentes da locação dos veículos ou em razão dela, correrão às plenas expensas da contratada, inclusive pagamento de custos e despesas com veículos referentes a emplacamento, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva, seguro obrigatório, seguro total, franquia de seguro total, e outras. Além dessas, quaisquer outras decorrentes de condenação e imposição de obrigação/indenização administrativa, civil, criminal.
21. Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 04 (quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva.
22. Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatado perda total em veículos sinistrados.
23. Ressaltamos que empresa vencedora do certame deverá possuir veículos dentro das normas de trânsito para transporte escolar;
24. Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela SEDU;
25. A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e recessos escolares;
26. Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;
27. O motorista será identificado com crachá, devidamente uniformizados, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais;
28. O motorista deverá zelar para que os alunos permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança;
29. O motorista deverá zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados no contrato, zelando pela segurança dos mesmos;
30. O motorista deverá manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso;
31. O motorista deverá comunicar à Unidade Escolar e a SEME, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até **31 de Dezembro de 2022**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com o permitido neste artigo.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO:

6.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

6.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

6.3. O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;



A FORÇA DO NOVO COM O PODER

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

7.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

7.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.6. A falta de material/veículos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO:

8.1. Pela Prestação dos serviços aqui pactuados, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pagará o preço global de R\$(_____).

Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão fixos e irremovíveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, **Pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** apresentará, nota fiscal referente a todos os veículos que foram locados no mês, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subsequente ao recebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

Parágrafo quinto - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com o solicitado pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas proporção da execução do objeto licitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mediante aplicação da seguinte fórmula:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

10.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

10.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, Pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO E BASE LEGAL:

11.1. Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. Fica eleito o Foro da Cidade de JAGUARETAMA, onde serão executados os serviços, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

12.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências ou seja no máximo 70% (setenta por cento):

12.2. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste contrato, contudo em qualquer situação a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

12.3. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal de CONTRATANTE com os subcontratados.

12.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:

13.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2022-PE, bem como à proposta comercial da Contratada.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

«NOME_RESP_LICITACAO»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«NOME_REPRESENTANTE»

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

D E C L A R A N T E



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

DESCRIÇÃO DA INCIDÊNCIA DE CUSTOS	VALOR R\$
VALOR ESTIMADO DO VEÍCULO	0,00
Depreciação	0,00
Licenciamento	0,00
Seguro Obrigatório	0,00
SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]	0,00
Manutenção	0,00
Pneus/Câmara	0,00
Combustível/Lubrificantes	0,00
Lavagem	0,00
Outros (seguro, reposição, etc.) -	0,00
SUBTOTAL (custos variáveis)[B]	0,00
Valor homem mês	0,00
SUBTOTAL (custos motoristas)[C]	0,00
OUTROS CUSTOS A ACRESCENTAR	VALOR R\$
Impostos e Tributos Sobre Faturamento	0,00
Tributos sobre folha	0,00
Administração Central	0,00
Lucro	0,00
SUBTOTAL (outros custos a acrescentar)[D]	0,00
CUSTO TOTAL POR ITEM (A+B+C+D)	0,00
QUANTIDADE DE VEÍCULOS	0,00
TOTAL horas ou km anual	0,00
TOTAL ----- (horas ou km)	0,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) A planilha de formação de preços é referencial, devendo cada empresa, na proposta, utilizá-la de acordo com seus custos e regime tributário nas quais se enquadram;
- 2) A planilha de formação de preços a ser apresentada pela empresa, deverá atender a legislação vigente, seguindo, como referência, o modelo apresentado pela Prefeitura;

Local e data.....

Assinatura do Representante Legal da empresa



A FORÇA DO NOVO COM O Povo

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por _____, em _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não me constituo em firma individual, bem como que não sou, nem nunca fui, contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho ou mantive a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos (e que não comercializo a própria produção, se produtor rural ou segurado especial), não estando, portanto, sujeito(a) ao cumprimento da exigência de apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, a que alude o artigo 29, IV da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, para fins de Prestação de serviços de Transporte escolar para com a Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

Sendo a expressão da verdade, responsabilizo-me civil e criminalmente pela presente declaração.

Data

Assinatura

Nome:

CPF/MF:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO VII - GEORREFERENCIAMENTO



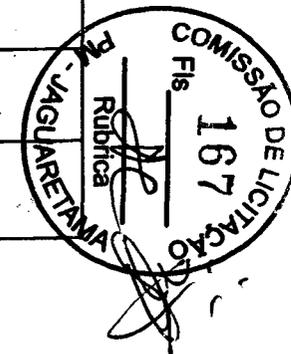
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Secretaria Municipal de Educação

Jaguaretama - CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

ROTA	VEÍCULO	PERÍODO	LOCALIDADES	DESTINO	Pavimentado - Km	Carroçável - Km	Distância Total - km dia
DISTRITO SEDE							
01	Veículo com capacidade para 20 Alunos	M	Belo Horizonte, Brasibel 1 e Brasibel 2	Rodovia CE-266/Entrada Brasibel	32,8	17,6	50,4
02	Veículo com capacidade para 30 Alunos	M/T	Cachoeira, Areias, São Bento, Belo Monte, Campinas e Serrote do Mato	Serrote Branco	79,2	37,2	116,4
03	Veículo com capacidade para 25 Alunos	M	Cumbe, Tabuleiro Grande, Coronel, Retiro e Monte Alegre	Pedra e Cal	-	82,2	82,2
04	Veículo com capacidade para 20 Alunos	M/T	Melancia, Córrego do Largo, Parque Rinara, Sabiá e Bom Lugar	Forquilha	7,6	67,8	75,4
05	Veículo com capacidade para 18 Alunos	M/T	Favela, Sossego, Papagaio e Fazenda Nova	São Francisco	9,9	31,6	41,5
06	Veículo com capacidade para 10 Alunos	M	Belo Horizonte, Brasibel 1, Brasibel 2 e Rodovia CE-153	Rodovia CE-266/Entrada Brasibel	45,6	17,6	63,2
07	Veículo com capacidade para 15 Alunos	M	Fazenda Três Corações, São Francisco, Barbatão, Furnas, Lage Grande e Ipuêiras	Desterro	18	82,6	100,6
08	Veículo com capacidade para 20 Alunos	M/T	Coronel, Retiro, Sagado 2 e Rudado	Salgado	-	94,2	94,2





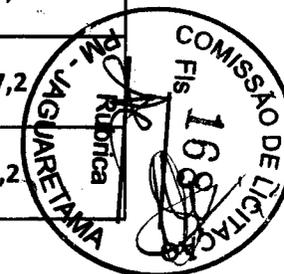
Prefeitura Municipal de Jaguaratama

Secretaria Municipal de Educação

Jaguaratama - CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA/CE.

ROTA	VEÍCULO	PERÍODO	LOCALIDADES	DESTINO	Pavimentado - Km	Carroçável - Km	Distância Total - km dia
09	Veículo com capacidade para 30 Alunos	M/T	Santa Bárbara, Barragem e Borges	Alegre e Distrito Sede	55,8	55,6	111,4
10	Veículo com capacidade para 40 Alunos	T	Boa Esperança, Grossos e Cacimba da Onça	Distrito Sede	35,8	43,2	79,0
11	Veículo com capacidade para 18 Alunos	T	Boa Paz, Segredo, Fazenda Xavier, Sítio Novo e Cacimba da Onça	Distrito Sede	80,0	75,4	155,4
12	Veículo com capacidade para 10 Alunos	M/T	Favela, Capoeira, Grossos, Pereiro e Santa Cruz	Pedra e Cal	-	98,0	98,0
13	Veículo com capacidade para 30 Alunos	M/T	Areias, Cachoeira, Santana, Retiro e Tabuleiro Grande	Pedra e Cal	-	93,7	93,7
14	Veículo com capacidade para 25 Alunos	M/T	Forquilha, Barbatona, Santa Cruz e Rudado	Pedra e Cal	-	84,8	84,8
15	Veículo com capacidade para 50 Alunos	T	P. A. Luís Ferreira, Serrote Branco, Serrote do Mato, Quilômetro, Logradouro, Barra do Cipó, Freitas e Rudado	Pedra e Cal	-	112,0	112,0
16	Veículo com capacidade para 20 Alunos	M	Sítio Juá, Pedro Borges, Água Branca, Fazenda Iaúna e Caiçara	Desterro	59,4	58,4	117,8
17	Veículo com capacidade para 20 Alunos	M/T	Banabuiú, Rodovia CE-266 (Entrada Brasibel) e Campinas	Serrote do Mato	117,6	39,6	157,2
18	Veículo com capacidade para 10 Alunos	M	Marreco, Riacho dos Bois, Fazenda União, Pilãozinho, Anjos e Fazenda Elano	Alagamar	15,2	84,0	99,2





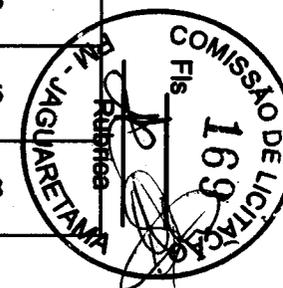
Prefeitura Municipal de Jaguaratama

Secretaria Municipal de Educação

Jaguaratama - CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

ROTA	VEÍCULO	PERÍODO	LOCALIDADES	DESTINO	Pavimentado - Km	Carroçável - Km	Distância Total - km dia
19	Veículo com capacidade para 10 Alunos	M	Lagoa da Porta, Cachoeira, Boa Paz, Santa Luzia, Riacho dos Bois e Cacimba da Pedra	Desterro	1,4	38,8	40,2
20	Veículo com capacidade para 25 Alunos	T	Jurema, Ipueiras, Recanto Junco e Marreco	Distrito Sede	43,2	36,2	79,4
21	Veículo com capacidade para 30 Alunos	M/T	Riacho da Porta, Campina Alegre, Barra, Timbaúba e Barragem	Alegre e Distrito Sede	18,4	110,2	128,6
22	Veículo com capacidade para 25 Alunos	T	Riacho Salvação, Manoel Lopes, Piedade, Ângico, Lages, Salvino e Riacho dos Carneiros	Distrito Sede	46,0	78,2	124,2
23	Veículo com capacidade para 30 Alunos	M/T	Ângico, Fazenda Genésio, Trapilá, Coaçú, São Pedro 1 e Fazenda Max Carrier	São Pedro e Distrito Sede	46,3	114,2	160,5
24	Veículo com capacidade para 25 Alunos	M/T	Santana, Retiro e Logradouro	Serrote do Mato e Serrote Branco	-	116,6	116,6
25	Veículo com capacidade para 30 Alunos	M	Pocinhos e Casa Nova	Promotor	-	88,2	88,2
26	Veículo com capacidade para 25 Alunos	T	Santo Antonio, Riacho dos Bois e Feiticeiro	Distrito Sede	34,0	85,8	119,8
27	Veículo com capacidade para 30 Alunos	M/T	Lindá, P. A. Lindeza e Toledo	Distrito Sede	52,2	62,4	114,6
28	Veículo com capacidade para 25 Alunos	T	Alagamar, Fazenda União, Pilãozinho, Anjos, Samaria, Recanto, Santa Luzia, Piotmbeira, Gado Brabo e Cubicado	Distrito Sede	21,4	95,4	116,8





Prefeitura Municipal de Jaguaratama

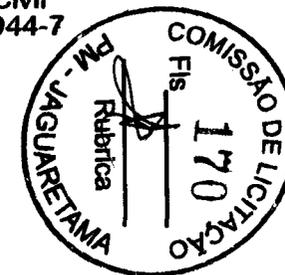
Secretaria Municipal de Educação

Jaguaratama - CE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA/CE.

ROTA	VEÍCULO	PERÍODO	LOCALIDADES	DESTINO	Pavimentado - Km	Carroçável - Km	Distância Total - km dia
29	Veículo com capacidade para 30 Alunos	M/T	Salgado, Agrofátima, Mundo novo, Bom Jardim, Sítio Novo, Florisbela e Lagoa do Mato	Pedra e Cal	-	130,2	130,2
30	Veículo com capacidade para 25 Alunos	M/T	Quilômetro, Freitas, Escuminha, Barra do Cipó e Serrote Branco	Serrote do Mato	-	94,5	94,5
31	Veículo com capacidade para 30 Alunos	M/T	Queimadas, Ângico, São Pedro 2, Fazenda Max Carrier, Pasta e Bom Princípio	São Pedro e Distrito Sede	59,6	68,4	128,0
32	Veículo com capacidade para 25 Alunos	T	Cacimbinha 2, Cacimbinha, Buriti e Cacimba da Onça	Rodovia CE-371	-	20,2	20,2
33	Veículo com capacidade para 45 Alunos	M/T	Alagamar, Escurinho, Torrões e Pitombeira	Distrito Sede	79,8	61,4	141,2
SOMA TOTAL					959,2	2.376,2	3.335,4

Sérgio Correia Nobre
Engenheiro Civil
RNP:161933944-7





Take foto

● BELO HORIZONTE (INÍCIO)
 RODOVIA CE-368 ENT. VILA MELO

ENT. RODOVIA CE-266/
 RODOVIA CE-368

● BRASIBEL 2 (CASA NETO)

● RODOVIA CE-266 ENT. BRASIBEL

● BRASIBEL 1 (CASA GEOVANE)

PROJEÇÃO: UTM TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W

CM - 0°02'31,67"

K: 0.99962450

VÉRTEICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°19'03,2828" S
 Long: 38°53'35,7740" W

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

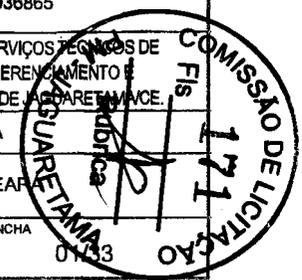
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Belo Horizonte - Início	515376.822	9414478.970
02	Rodovia CE-368/Entrada Vila Melo	515397.486	9414274.085
03	Entroncamento Rod. CE-368/Rod. CE-266	516257.942	9411505.935
04	Rodovia CE-266/Entrada Brasibel	512059.674	9409472.178
05	Brasibel 1	512649.317	9408424.346
06	Brasibel 2	511825.550	9412229.859

ROTA 01 - RODOVIA CE-266 (ENTRADA BRASIBEL) - MANHÃ

BELO HORIZONTE, BRASIBEL 1, BRASIBEL 2 E RODOVIA CE-266

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Belo Horizonte - Início	Rod./Ent. Vila Melo	0,2	---	4	0,8
02	Rod./Ent. Vila Melo	Rodovia/Ent. Brasibel	8,0	---	4	32,0
03	Rod. Ent. Brasibel	Brasibel 1	---	1,4	4	5,6
04	Rod. Ent. Brasibel	Brasibel 2	---	3,0	4	12,0
Distância Total						50,4

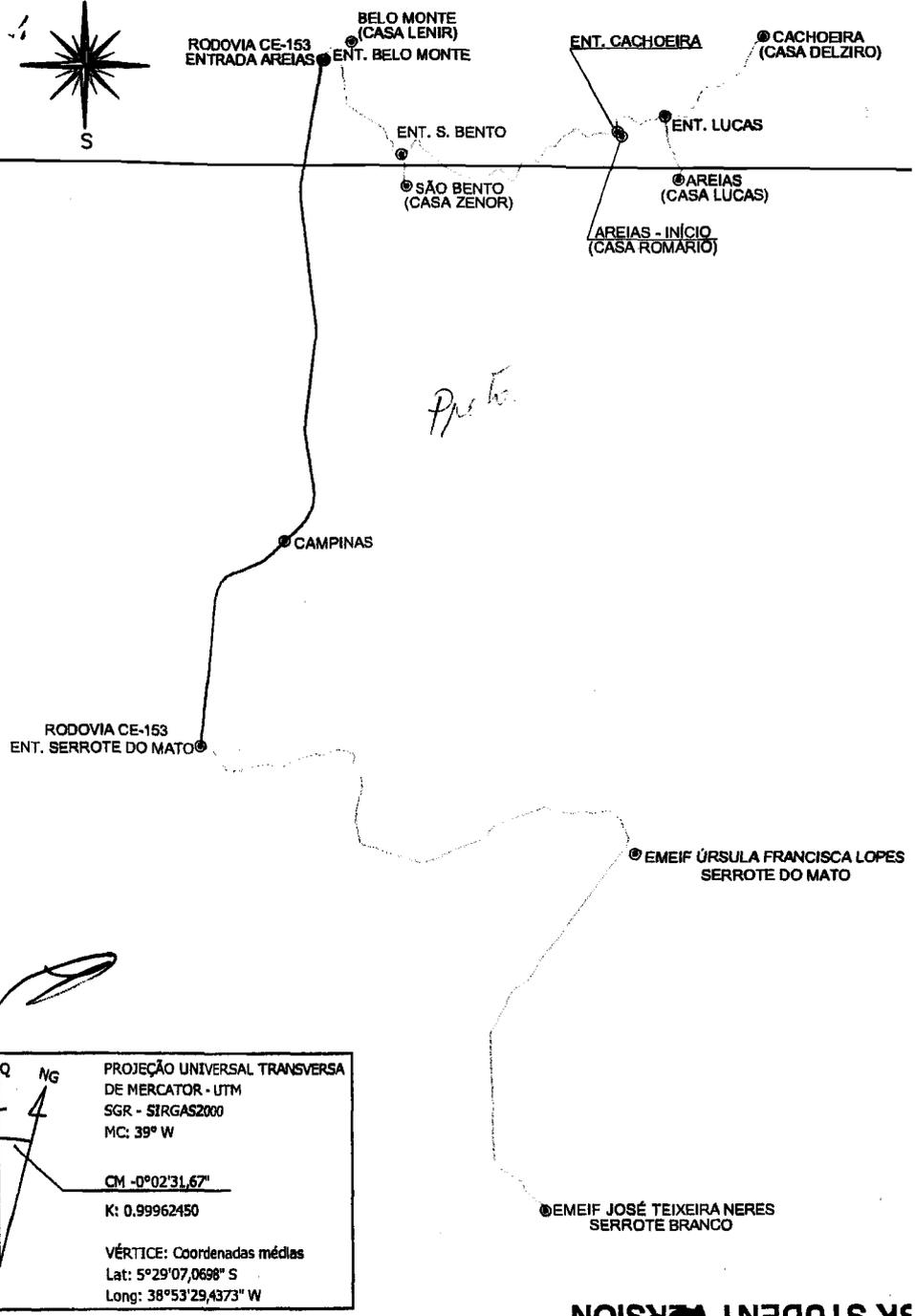
 ASSESSORIA EM PROJETOS dlisassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA	CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART Nº CE20220936865	
		DESENHO: SÉRGIO NOBRE	PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
DATA: FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	LOCAL: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 181933944-7	ESCALA: 1/40.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM): 5,4 km	PRANCHA: 01



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



NQ NG
 PROJECÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM -0°02'31,67"
 K: 0,99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°29'07,0698" S
 Long: 38°53'29,4373" W

OBJECT STUDENT VERSION

- Legenda:**
-  ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
 -  RODOVIAS (PAVIMENTADA)
 -  LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Cachoeira (Casa Delziro)	514446.416	9406981.068
02	Entrada Lucas	513362.743	9406091.039
03	Areias (Casa Lucas)	513513.800	9405370.570
04	Entrada Cachoeira	512848.668	9405911.404
05	Areias - Início	512893.673	9405859.457
06	Entrada São Bento	510453.069	9405648.579
07	São Bento (Casa Zenor)	510514.944	9405292.914
08	Entrada Belo Monte	509604.524	9406726.180
09	Belo Monte (Casa Lenir)	509899.931	9406924.432
10	Rodovia CE-153/Entrada Areias	509574.888	9406723.831
11	Campinas	509141.906	9401278.660
12	Rodovia CE-153/Entrada Serrote do Mato	508173.276	9398959.600
13	Serrote do Mato - EMEIF Ursula Francisca Lopes	513010.903	9397731.651
14	Serrote Branco - EMEIF José Teixeira Neres	512017.273	9393690.198

ROTA 02 - SERROTE BRANCO - MANHÃ E TARDE						
CACHOEIRA, AREIAS, SÃO BENTO, BELO MONTE, CAMPINAS, SERROTE DO MATO E SERROTE BRANCO						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Areias - Início	Rodovia/Ent. Areias	---	4,8	4	19,2
02	Entrada Cachoeira	Cachoeira (Delziro)	---	2,3	4	9,2
03	Entrada Lucas	Areias (Lucas)	---	0,8	6	4,8
04	Entrada São Bento	São Bento (Zenor)	---	0,4	4	1,6
05	Entrada Belo Monte	Belo Monte (Lenir)	---	0,4	6	2,4
06	Rodovia/Ent. Areias	Rod./Ent. Serrote Mato	8,4	---	4	33,6
07	Rod./Ent. Serrote Mato	Escola - Serrote Branco	11,4	---	4	45,6
Distância Total						116,4

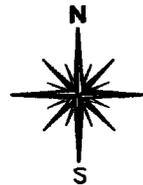
 ASSESSORIA EM PROJETOS dlisassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA	Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART Nº CE20220936865
---	---	--

DESENHO	PROJETO		
SÉRGIO NOBRE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		
DATA	PROPRIETÁRIO		
FEVEREIRO / 2022	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL		
 SÉRGIO NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RPP: 151933944-7	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE/BA		
ESCALA	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	PRIMEIRO	
1/80.000	28,5 km	02/83	



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Legenda:

● ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)

○ LOCALIDADES

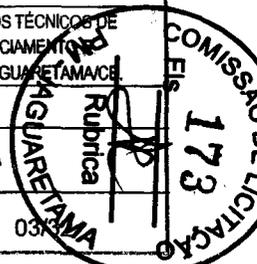
TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Cumbe - Início	524132.587	9410421.097
02	Tabuleiro Grande (Casa Getúlio)	523816.530	9408445.110
03	Tabuleiro Grande	521955.037	9404943.591
04	Coronel (Casa Vanderler)	520824.907	9400208.002
05	Entrada Retiro	521265.113	9402365.906
06	Retiro (Casa Chico Mudo)	521633.736	9402396.778
07	Entrada Fabrício	523072.665	9402833.273
08	Retiro (Casa Fabrício)	523188.946	9402305.001
09	Monte Alegre	525129.900	9400320.960
10	Entrada Monte Alegre	525730.749	9399288.316
11	Monte Alegre (Casa Junior)	525251.990	9398757.866
12	Pedra e Cal - EMEIF Maria Benilde Araújo Melo	527019.043	9394425.457
13	Pedra e Cal - EEM Padre José Augusto Régis Alves	527019.043	9394425.457

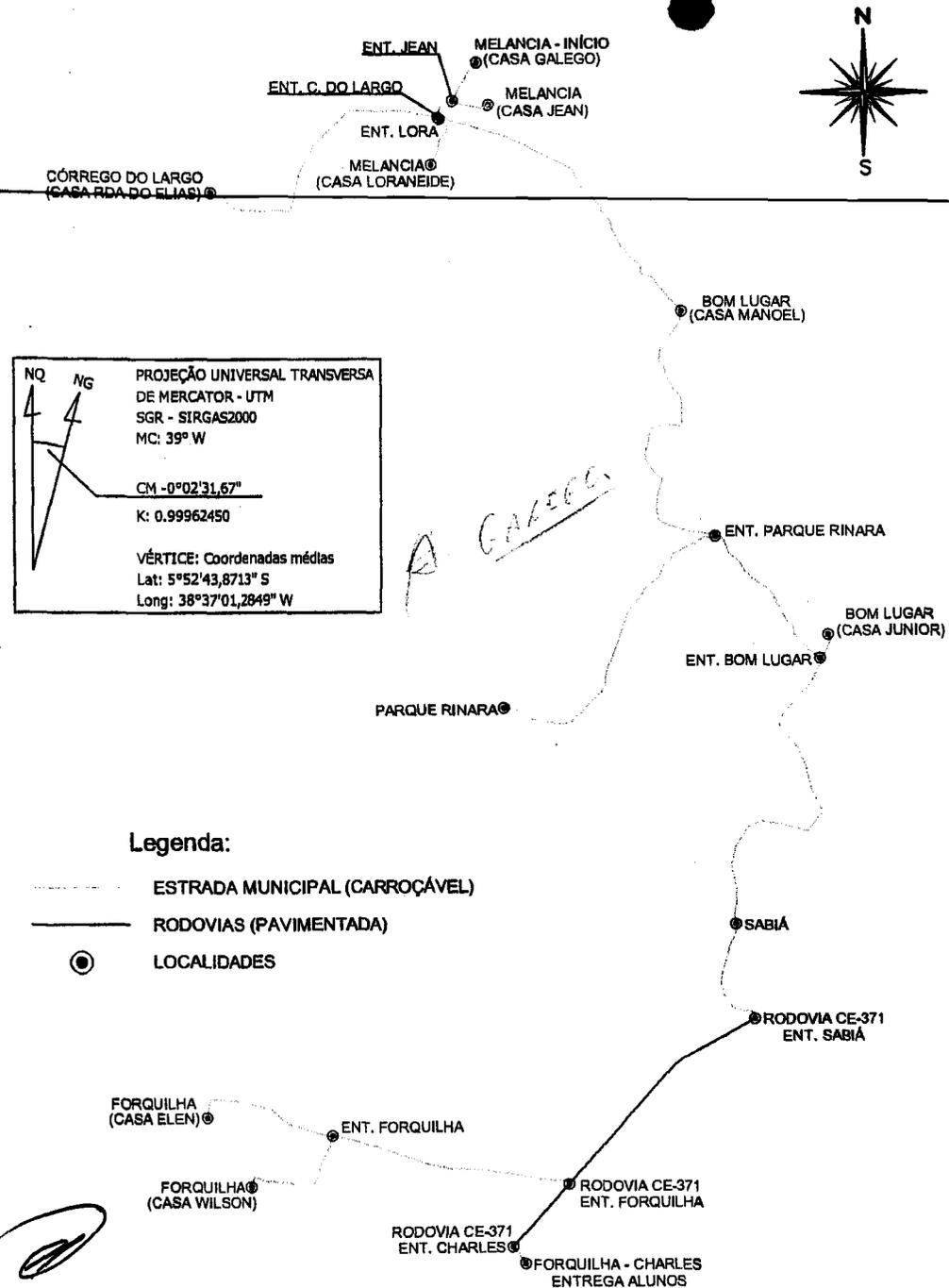
ROTA 03 - PEDRA E CAL - MANHÃ						
CUMBE, TABULEIRO GRANDE, CORONEL, RETIRO, MONTE ALEGRE E PEDRA E CAL						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Tabuleiro Grande	Coronel (Vanderler)	---	7,9	4	31,6
02	Entrada Retiro	Retiro (Chico Mudo)	---	0,4	4	1,6
03	Entrada Fabrício	Retiro (Fabrício)	---	0,6	4	2,4
04	Ent. Monte Alegre	Monte Alegre	---	0,8	4	3,2
05	Cumbe	Escola - Pedra e Cal	---	21,7	2	43,4
Distância Total						82,2

PROJECÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM - 0°02'31,67"
 K: 0,99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°28'42,9809" S
 Long: 38°45'21,8901" W

● EMEIF Mª BENILDE ARAÚJO MELO
 EEM PE. JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES
 PEDRA E CAL

 ASSESSORIA EM PROJETOS disassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART Nº CE20220938865
DESENHO: SÉRGIO NOBRE	PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE
DATA: FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO COELHO NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ
ESCALA: 1/80.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM): 31,4 km PRANCHA: 03





PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°52'43,8713" S
 Long: 38°37'01,2849" W

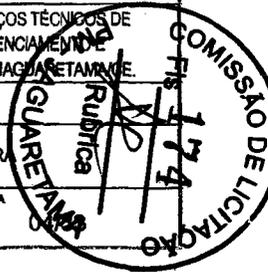
Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Melancia - Início (Casa Galego)	530650.250	9394692.170
02	Entrada Galego	530430.305	9394379.274
03	Entrada Jean	530513.655	9394475.019
04	Melancia (Casa Jean)	530717.088	9394451.727
05	Córrego do Largo (Casa Raimundo do Elias)	529130.934	9393950.602
06	Entrada Lora	530441.123	9394367.099
07	Melancia (Casa Loraneide)	530391.603	9394106.209
08	Entrada Parque Rinara	532006.699	9391995.210
09	Parque Rinara	530797.570	9391015.686
10	Entrada Bom Lugar	532598.571	9391294.269
11	Bom Lugar (Casa Junior)	532645.191	9391431.936
12	Sabiá	532119.240	9389789.420
13	Rodovia CE-371/Entrada Melancia	532224.427	9389246.136
14	Rodovia CE-371/Entrada Forquilha	531156.408	9388305.737
15	Forquilha (Casa Elen)	529086.376	9388693.499
16	Entrada Forquilha	529806.979	9388585.009
17	Forquilha (Casa Wilson)	529345.043	9388298.075
18	Rodovia CE-371/Entrada Charles	530838.726	9387948.655
19	Forquilha - Charles (Entrega Alunos)	530907.705	9387853.729

ROTA 04 - FORQUILHA - MANHÃ E TARDE						
MELANCIA, CÓRREGO DO LARGO, PARQUE RINARA, SABIÁ, BOM LUGAR E FORQUILHA						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Melancia - Início	Ent. Córrego do Largo	---	0,4	6	2,4
02	Entrada Jean	Melancia (Jean)	---	0,2	8	1,6
03	Entrada Loraneide	Melancia (Loraneide)	---	0,3	8	2,4
04	Ent. Córrego do Largo	C. do Largo (Rda Elias)	---	1,7	6	10,2
05	Ent. Córrego do Largo	Rodovia/Ent. Sabiá	---	7,4	4	29,6
06	Entrada Rinara	Parque Rinara	---	1,8	4	7,2
07	Entrada Bom Lugar	Bom Lugar (Junior)	---	0,2	4	0,8
08	Rodovia/Ent. Sabiá	Rodovia/Ent. Charles	1,9	---	4	7,6
09	Rodovia/Ent. Forquilha	Forquilha (Elen)	---	2,6	4	10,4
10	Entrada Wilson	Forquilha (Wilson)	---	0,7	4	2,8
	Rodovia/Ent. Charles	Forquilha (Charles)	---	0,1	4	0,4
Distância Total						75,4

 ASSESSORIA EM PROJETOS disassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART Nº CE20220936865
DESENHO: SÉRGIO NOBRE	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
DATA: FEVEREIRO / 2022	LOCAL: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933844-7	ESCALA: 1/40.000 PERÍMETRO DO TRECHO (KM): 17,3 km PRANCHA:



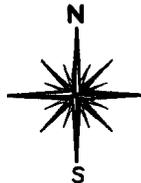
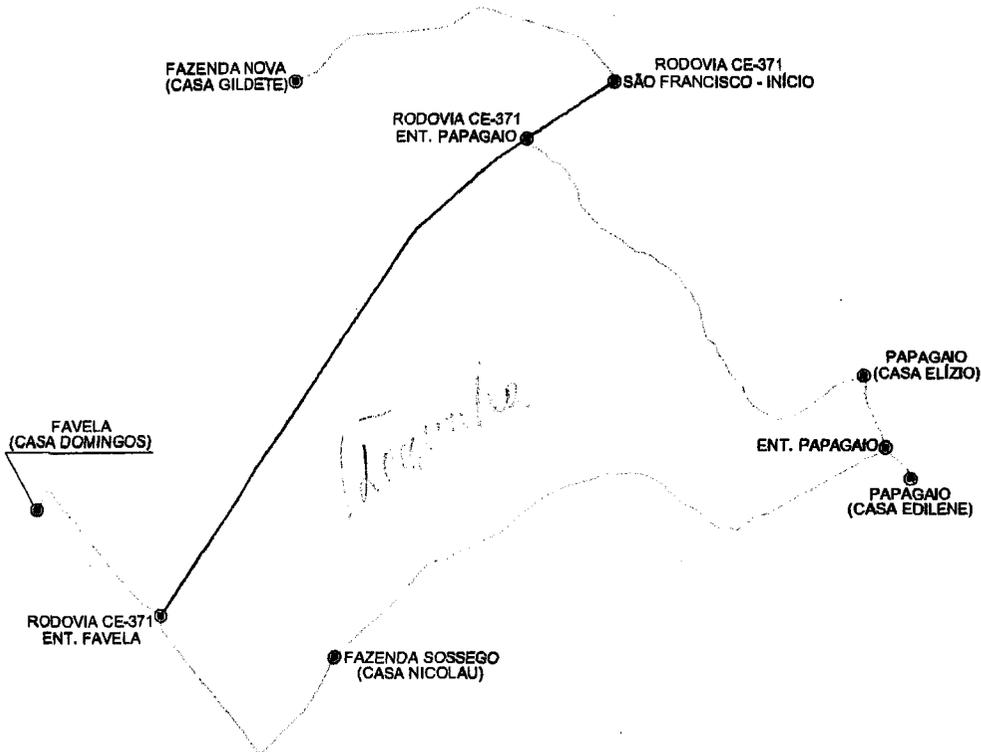


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Rodovia CE-371/Sao Francisco - Início	541950.312	9398207.285
02	Rodovia CE-371/Entrada Papagaio	541603.500	9397980.715
03	Rodovia CE-371/Entrada Favela	540121.137	9396060.156
04	Favela (Casa Domingos)	539615.599	9396488.247
05	Fazenda Sossego (Casa Nicolau)	540824.500	9395889.794
06	Entrada Ppagaio	543040.647	9396730.166
07	Papagaio (Casa Edilene)	543138.410	9396604.340
08	Papagaio (Casa Elízio)	542953.351	9397022.043
09	Fazenda Nova (Casa Glidete)	540673.188	9398212.933



ROTA 05 - SÃO FRANCISCO - MANHÃ E TARDE						
FAVELA, SOSSEGO, PAPAGAIO, FAZENDA NOVA E SÃO FRANCISCO						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Rodovia/São Francisco	Rodovia/Ent. Papagaio	0,4	---	6	2,4
02	Rodovia/Ent. Papagaio	Rodovia/Ent. Favela	2,5	---	3	7,5
03	Rodovia/Ent. Favela	Favela (Domingos)	---	0,8	4	3,2
04	Rodovia/Ent. Favela	Rod./Sossego/Rod.	---	6,2	3	18,6
05	Entrada/Papagaio	Papagaio (Edilene)	---	0,2	4	0,8
05	Rodovia/São Francisco	Faz. Nova (Glidete)	---	1,5	6	9,0
Distância Total						41,5

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°26'39,3833" S
 Long: 38°37'16,7161" W

ASSESSORIA EM PROJETOS
 dlisassessoria@gmail.com
 Cel.: (88) 9901 7333

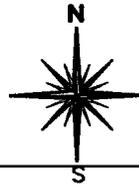
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
 ART Nº CE20220936865

DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	
DATA	FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL CRP: 161933944-7	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE	
	ESCALA	1/30.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	11,6 km

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 175
 Rubrica



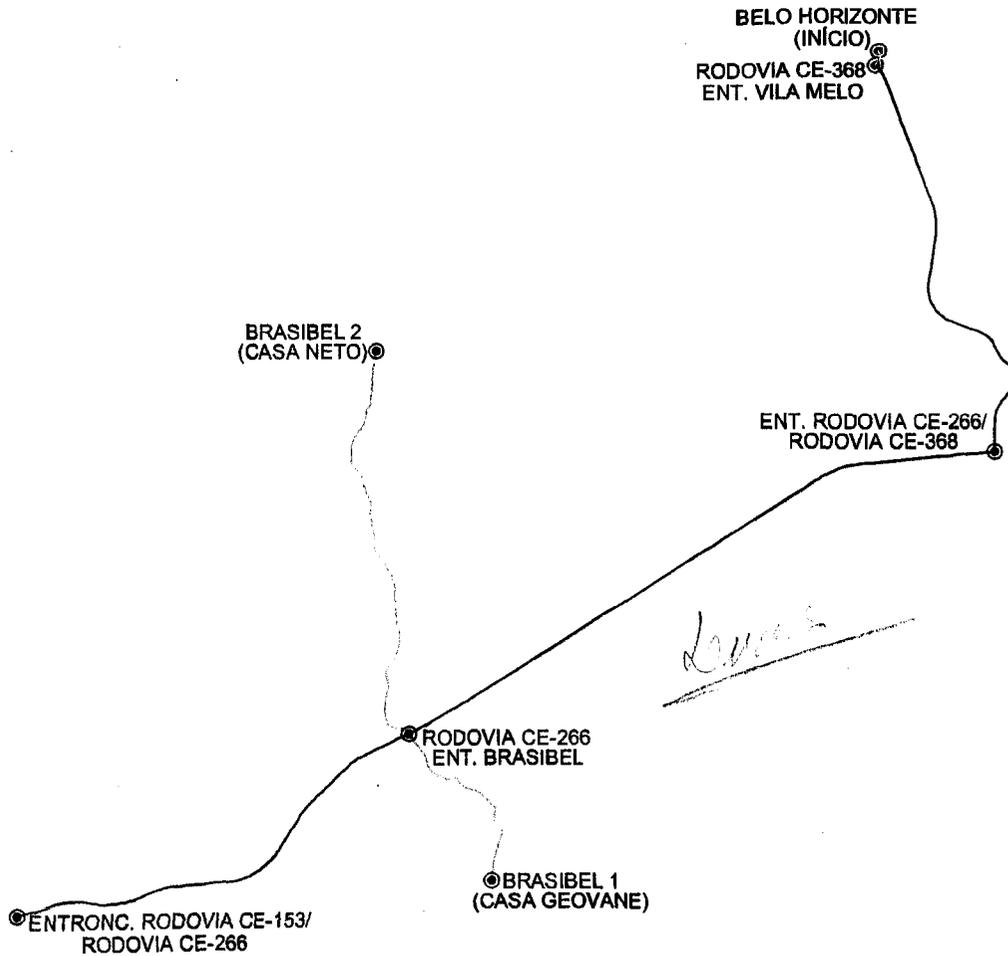
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W
CM -0°02'31,67"
K: 0.99962450
VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°19'03,2828" S
Long: 38°53'35,7740" W

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- ===== RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Belo Horizonte - Início	515421.132	9414374.906
02	Rodovia CE-368/Entrada Vila Melo	515397.486	9414274.085
03	Entroncamento Rod. CE-368/Rod. CE-266	516257.942	9411505.935
04	Entroncamento Rod. CE-266/Rod. CE-153	509197.941	9408189.522
05	Rodovia CE-266/Entrada Brasibel	512059.674	9409472.178
06	Brasibel 1	512649.317	9408424.346
07	Brasibel 2	511825.550	9412229.859

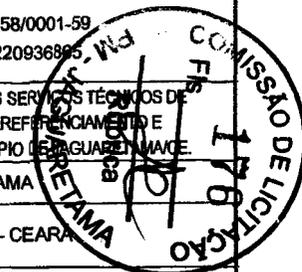
ROTA 06 - RODOVIA CE-266(ENTRADA BRASIBEL) - MANHÃ						
BELO HORIZONTE, BRASIBEL 1, BRASIBEL 2, RODOVIA CE-153 E RODOVIA CE-266						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Belo Horizonte - Início	Rod./Ent. Vila Melo	0,1	---	4	0,4
02	Rod./Ent. Vila Melo	Entronc. Rod CE-153	11,3	---	4	45,2
03	Rod. Ent. Brasibel	Brasibel 1	---	1,4	4	5,6
04	Rod. Ent. Brasibel	Brasibel 2	---	3,0	4	12,0
Distância Total						63,2

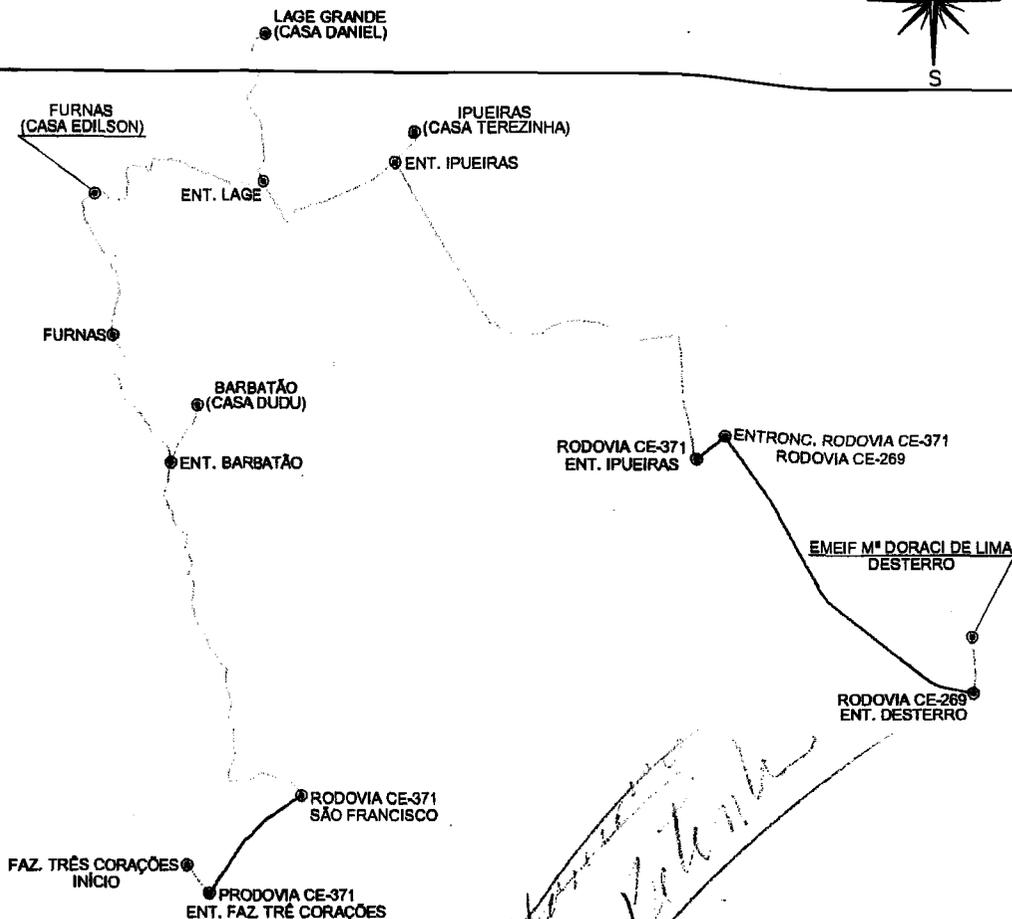


PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

 ASSESSORIA EM PROJETOS dlisassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333		 Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART Nº CE20220936895	
DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ
DATA	FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ
		ESCALA	1/70.000
		PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	15,8 km
		PRANCHA	06/33





ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Fazenda Três Corações - Início	540379.201	9397285.752
02	Rodovia CE-371/Ent. Faz. Três Corações	540688.757	9396912.414
03	Rodovia CE-371/São Francisco	541950.312	9398207.285
04	Entrada Barbatão	540179.689	9402609.123
05	Barbatão (Casa Dudu)	540532.166	9403372.768
06	Furnas	539386.600	9404299.650
07	Furnas (Casa Edilson)	539144.210	9406163.600
08	Lage Grande (Casa Daniel)	541477.615	9408275.834
09	Entrada Daniel	541448.338	9406315.792
10	Entrada Ipueiras	543229.074	9406583.007
11	Ipueiras (Casa Terezinha)	543483.113	9406989.801
12	Rodovia CE-371/Entrada Ipueiras	547250.674	9402672.901
13	Entronc. Rodovia CE-371/Rodovia CE-269	547635.119	9403005.852
14	Rodovia CE-269/Entrada Desterro	550942.041	9399663.173
15	Desterro - EMEIF Maria Doraci de Lima	550938.881	9400418.201

ROTA 07 - DESTERRO - MANHÃ						
FAZ. TRÊS CORAÇÕES, SÃO FRANCISCO, BARBATÃO, FURNAS, LAGE GRANDE, IPUEIRAS E DESTERRO						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Faz. Três Corações	Rodovia/Ent. Fazenda	—	0,5	4	2,0
02	Rodovia/Ent. Fazenda	Rodovia/São Francisco	1,8	—	4	7,2
03	Rodovia/São Francisco	Rodovia/Ent. Ipueiras	—	22,1	2	44,2
04	Entrada Barbatão	Barbatão (Dudu)	—	0,9	4	3,6
05	Ent. Lage Grande	Lage Grande (Daniel)	—	2,3	4	9,2
06	Entrada Ipueiras	Ipueiras (Terezinha)	—	0,5	4	2,0
07	Rodovia/Ent. Ipueiras	Rodovia/Ent. Desterro	5,4	—	2	10,8
08	Rodovia/São Francisco	Furnas (Edilson) - Tarde	—	10,0	2	20,0
09	Rodovia/Ent. Desterro	Escola - Desterro	—	0,8	2	1,6
Distância Total						100,6

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39º W

CM - 0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°25'27,3625" S
Long: 38°32'24,6647" W

- Legenda:**
- ETRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
 - RODOVIAS (PAVIMENTADA)
 - LOCALIDADES

dis
ASSESSORIA EM PROJETOS
disassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333



Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama
CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART Nº CE20220936885

DESENHO	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	
DATA	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ	
ESCALA	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	FRANCHA	
1/70.000	44,3 km	07/33	



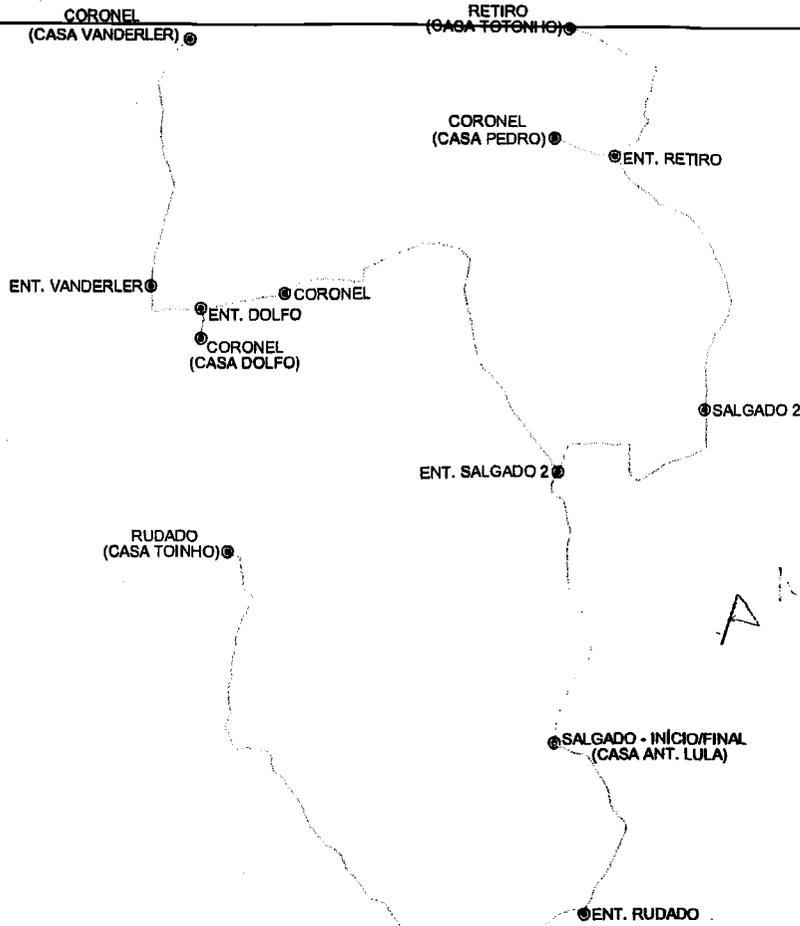
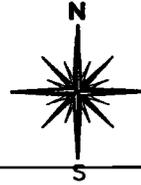


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Coronel (Casa Vanderler)	520832.185	9400206.432
02	Entrada Vanderler	520616.156	9398901.467
03	Entrada Dolfo	520888.320	9398787.483
04	Coronel (Casa Dolfo)	520887.544	9398628.538
05	Coronel	521338.880	9398865.640
06	Entrada Salgado 2	522798.932	9397891.691
07	Salgado 2	523591.410	9398225.980
08	Coronel (Casa Pedro)	522781.765	9399682.675
09	Entrada Retiro	523107.450	9399588.939
10	Retiro (Casa Totonho)	522863.391	9400271.805
11	Entrada Rudado	522934.669	9395525.119
12	Rudado (Casa Toinho)	521027.191	9397498.984
13	Salgado - Início/Final (Casa Antonio Lula)	522776.631	9396442.959

ROTA 08 - SALGADO - MANHÃ E TARDE						
CORONEL, RETIRO, SALGADO 2, RUDADO E SALGADO						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Entrada Dolfo	Coronel (Dolfo)	---	0,2	6	1,2
02	Entrada Salgado 2	Coronel (Casa Pedro)	---	3,3	6	19,8
03	Entrada Retiro	Retiro (Totonho)	---	1,1	6	6,6
04	Salgado - Início	Coronel (Vanderler)	---	6,3	6	37,8
05	Salgado - Início	Rudado (Toinho)	---	4,8	6	28,8
Distância Total						94,2

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

NQ NG
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM - 0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°27'37,3284" S
 Long: 38°47'39,7888" W

Legenda:



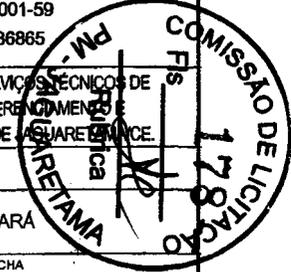
ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
 LOCALIDADES

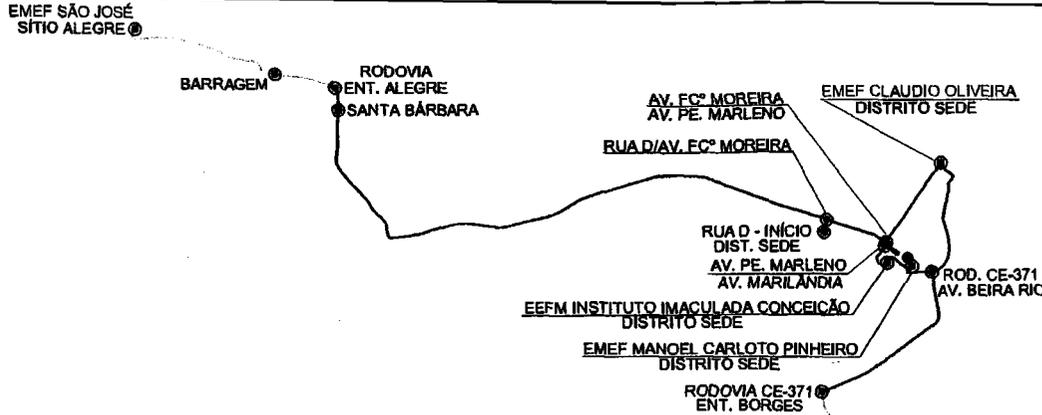
dis
 ASSESSORIA EM PROJETOS
 disassessoria@gmail.com
 Cel.: (88) 9901 7333



Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama
 CNPJ: 15.452.458/0001-59
 ART Nº CE20220936865

DESENHO	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.		
DATA	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ		
ESCALA	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	PRANCHA		
1/40.000	15,7 km	08/33		





Borges

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39º W

QM - 0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°36'10,4065" S
Long: 38°45'39,5733" W

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Rua D - Início	525068.576	9379847.862
02	Rua D/Av. Fcº Moreira Pinheiro	525099.134	9380000.026
03	Av. Fcº Moreira Pinheiro/Av. Pe. Sebastião Marleno	525823.813	9379728.535
04	Av. Pe. Sebastião Marleno/Av. Marilândia	525803.686	9379681.666
05	Rodovia/Entrada Alegre	519186.336	9381618.089
06	Barragem	518459.990	9381783.570
07	Santa Bárbara	519220.530	9381351.200
08	Rodovia CE-371/Av. Beira Rio	526362.791	9379371.619
09	Rodovia CE-371/Entrada Borges	525037.324	9377933.050
10	Borges (Casa Ricardo)	526760.351	9369758.244
11	Sítio Alegre - EMEF São José	516733.559	9382323.237
12	Distrito Sede - EMEF Manoel Carlotto Pinheiro	526125.882	9379437.336
13	Dist. Sede - Creche Chapeuzinho Vermelho	526072.587	9379540.827
14	Dist. Sede - EEFM Instituto Imaculada Conceição	525828.470	9379481.940
15	Dist. Sede - EMEF Claudio Oliveira	526469.402	9380687.057

ROTA 09 - ALEGRE E DISTRITO SEDE - MANHÃ E TARDE						
SANTA BÁRBARA, BARRAGEM, ALEGRE, BORGES E DISTRITO SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Rua D - Início	Rua D/Av. Fcº Moreira	0,2	---	2	0,4
02	Rua D/Av. Fcº Moreira	Av. Fcº Moreira/Pe. Marl	0,8	---	4	3,2
03	Av. Pe Marleno/Marlândia	Mrlândia/Balão/Fcº More	0,4	---	2	0,8
04	Rua D/Av. Fcº Moreira	Rodovia/Ent. Alegre	7,6	---	4	30,4
05	Rodovia/Ent. Alegre	Ecola - Alegre	---	2,8	4	11,2
06	Escola - Claudio Oliveira	Rodovia/Av. Beira Rio	1,5	---	2	3,0
07	Rodovia/Ent. Borges	Borges (Ricardo)	---	11,1	4	44,4
08	Rodovia/Ent. Borges	Escolas - Claudio	4,5	---	4	18,0
Distância Total						111,4

<p>ASSESSORIA EM PROJETOS disassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Jaguaratama</p> <p>CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART Nº CE20220936865</p>	

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



FAZ. BOA ESPERANÇA
(INÍCIO)

ENT. GROSSOS
GROSSOS
(CASA NEUTIM)

CACIMBA DA ONÇA
(CASA IZALAS)

ENT. IZALAS
CACIMBA DA ONÇA
(CASA TILDA)

RODOVIA CE-371
ENT. CACIMBA DA ONÇA

Alusson

CRECHE ROSA C. SALDANHA
DISTRITO SEDE

EMEF CLAUDIO OLIVEIRA
DISTRITO SEDE
ENT. CRECHE

PEMEF MANOEL CARLOTO PINHEIRO
DISTRITO SEDE

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM - 0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°36'51,1106" S
Long: 38°45'50,7235" W

Legenda:

- — — — — ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Fazenda Boa Esperança - Início	534373.939	9397223.390
02	Entrada Grossos	535481.771	9396000.618
03	Grossos (Casa Neutim)	536242.164	9396399.157
04	Entrada Izalás	535385.035	9393149.772
05	Cacimba da Onça (Casa Izalás)	534309.436	9393907.544
06	Cacimba da Onça (Casa Tilda)	535723.434	9393085.558
07	Rodovia CE-371/Entrada Cacimba da Onça	536470.289	9391741.151
08	Entrada Creche	526238.522	9380348.999
09	Dist. Sede - EMEF Claudio Oliveira	526469.402	9380687.057
10	Dist. Sede - Creche Rosa Cunha Saldanha	526005.690	9380518.570
11	Distrito Sede - EMEF Manoel Carloto Pinheiro	526125.882	9379437.336

ROTA 10 - DISTRITO SEDE - TARDE

BOA ESPERANÇA, GROSSOS, CACIMBA DA ONÇA E DISTRITO SEDE

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Boa Esperança - Início	Rod./Ent. Cac. da Onça	---	8,0	4	24,0
02	Entrada Grossos	Grossos (Neutim)	---	1,0	4	4,0
03	Ent. Cacimba da Onça	Cacimba da Onça-Izalás	---	1,8	4	7,2
04	Entrada Creche	Creche - Distrito Sede	0,3	---	4	1,2
05	Rod./Ent. Cac. da Onça	Escolas - Distrito Sede	17,3	---	2	34,6
Distância Total						79,0

dis
ASSESSORIA EM PROJETOS

disassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333



Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART Nº CE20220936865

DESENHO	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	
DESIGNADO	SÉRGIO NOBRE	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
DATA	FEVEREIRO / 2022	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	ESCALA	1/70.000
		PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	28,4 km
		PRANCHA	10/33

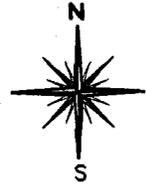
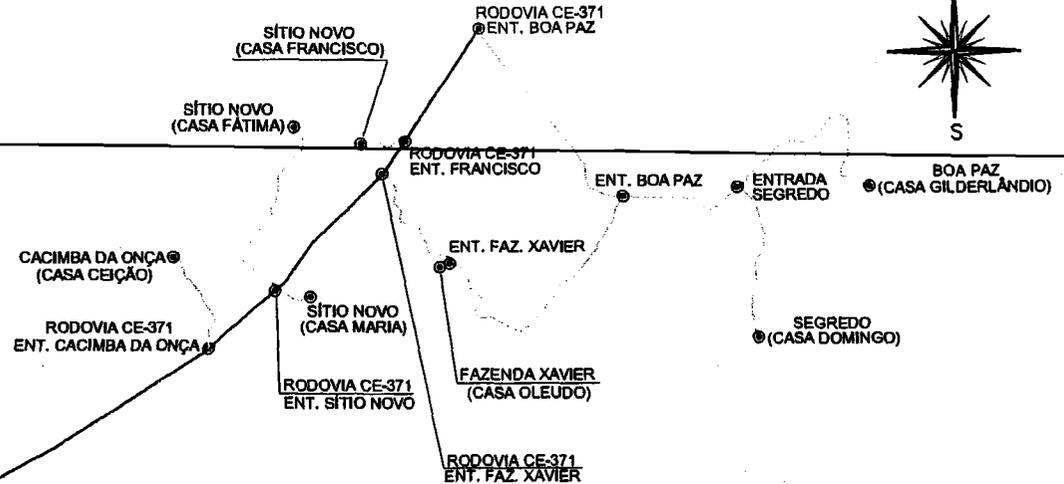


PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Rodovia CE-371/Entrada Boa Paz	540121.137	9396060.156
02	Entrada Boa Paz	542046.502	9393796.487
03	Boa Paz (Casa Gilderlândio)	545384.536	9393931.809
04	Entrada Segredo	543591.234	9393924.523
05	Segredo (Casa Domingo)	543876.251	9391903.709
06	Entrada Fazenda Xavier	539710.780	9392893.038
07	Fazenda Xavier (Casa Oleudo)	539584.803	9392844.370
08	Rodovia CE-371/Entrada Faz. Xavier	538805.136	9394099.256
09	Rodovia CE-371/Entrada Francisco	539106.585	9394537.244
10	Sítio Novo (Casa Francisco)	538516.625	9394502.585
11	Rodovia CE-371/Entrada Sítio Novo	537371.670	9392524.875
12	Sítio Novo (Casa Maria)	537846.149	9392441.781
13	Sítio Novo (Casa Fátima)	537619.977	9394725.962
14	Rodovia CE-371/Entrada Cacimba da Onça	536470.289	9391741.151
15	Cacimba da Onça (Casa Ceição)	535989.349	9392973.713
16	Av. Pe. Sebastião Marleno - Início	526631.848	9380915.605
17	Dist. Sede - EMEF Claudio Oliveira	526469.402	9380687.057
18	Dist. Sede - Creche Rosa Cunha Saldanha	526005.690	9380518.570
19	Distrito Sede - EMEIF Profª Rdª Gracilene da Silva	525143.970	9379822.860



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"
K: 0,99962450

VÉRTEICE: Coordenadas médias
Lat: 5°36'38,5679" S
Long: 38°46'22,6473" W

ROTA 11 - DISTRITO SEDE - TARDE						
BOA PAZ, SEGREDO, FAZENDA XAVIER, SÍTIO NOVO, CACIMBA DA ONÇA E DISTRITO SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Av. Pe. Marleno - Início	Rodovia/Ent. Faz. Xavier	18,6	---	4	74,4
02	Rodovia/Ent. Faz. Xavier	Rodovia/Ent. Francisco	0,5	---	4	2,0
03	Rodovia/Ent. Francisco	Rodovia/Ent. Boa Paz	1,8	---	2	3,6
04	Rodovia/Ent. Boa Paz	Rodovia/Ent. Faz. Xavier	---	9,0	2	18,0
05	Entrada Boa Paz	Boa Paz (Gilderlândio)	---	4,9	4	19,6
06	Entrada Segredo	Segredo (Domingo)	---	2,3	4	9,2
07	Entrada Faz. Xavier	Faz. Xavier (Oleudo)	---	0,2	4	0,8
08	Rodovia/Ent. Francisco	Sítio Novo (Francisco)	---	0,7	4	2,8
09	Rodovia/Ent. Sítio Novo	Sítio Novo (Maria)	---	0,5	4	2,0
10	Rodovia/Ent. Sítio Novo	Sítio Novo (Fátima)	---	2,8	4	11,2
11	Rod./Ent. Cac. da Onça	Cacimba da Onça	---	1,5	4	6,0
12	Av. Pe. Marleno - Início	Escolas - Distrito Sede	---	2,9	2	5,8
Distância Total						155,4

CRECHE ROSA C. SALDANHA
DISTRITO SEDE

AV. PE. SEBASTIÃO MARLENO - INÍCIO

EMEF CLAUDIO OLIVEIRA
DISTRITO SEDE

EMEIF PROFª RAIMUNDA GRACILENE DA SILVA
DISTRITO SEDE

Legenda:

--- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)

● RODOVIAS (PAVIMENTADA)

● LOCALIDADES



ASSESSORIA EM PROJETOS
disassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333

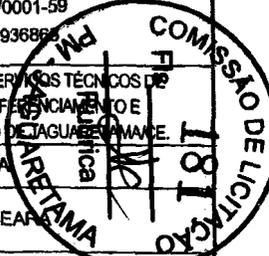


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA

Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART Nº CE2022093686

DESENHO	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.	
DATA	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ	
ESCALA	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	PRANCHA	
1/100.000	45,7 km	11/33	



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"

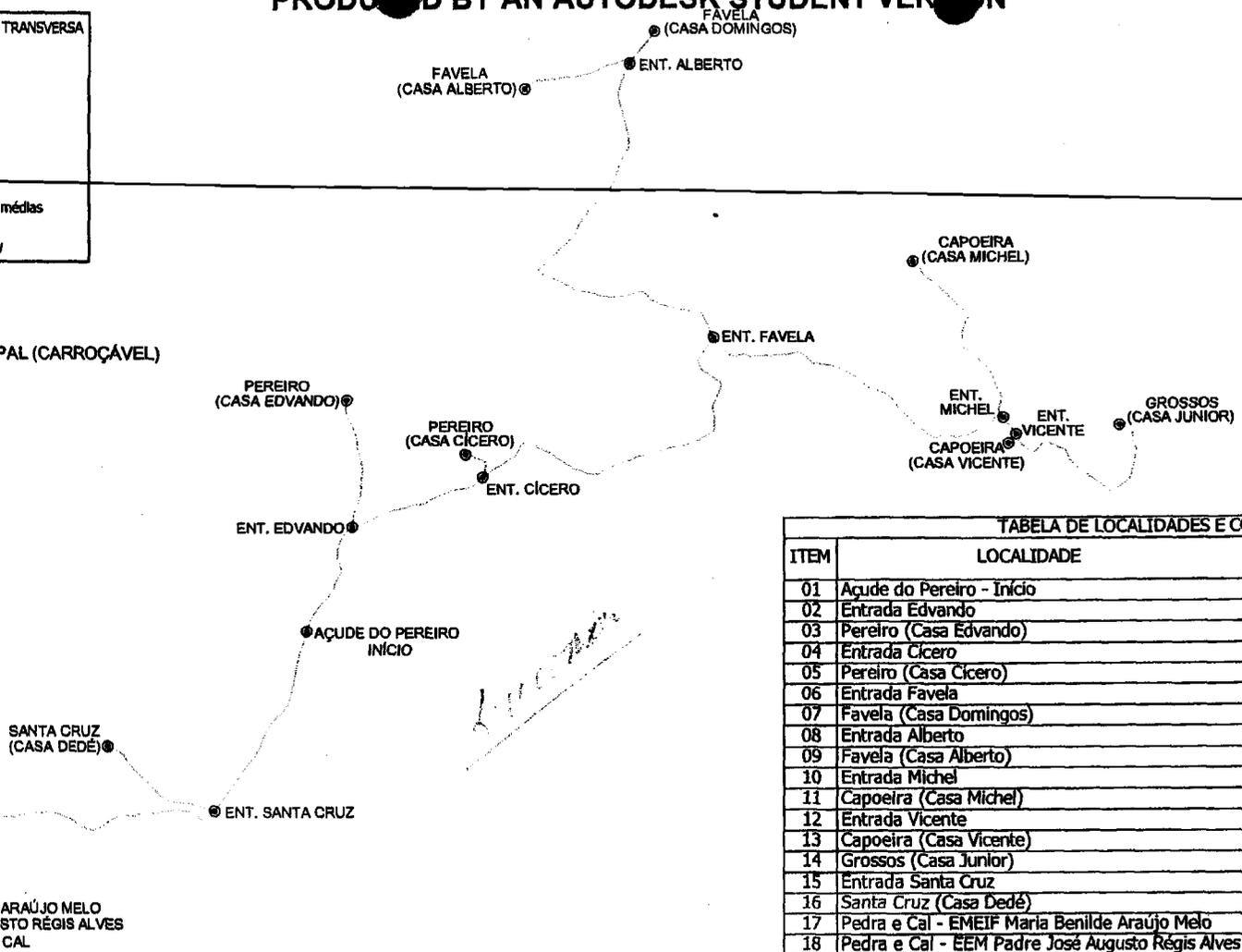
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°28'42,9809" S
Long: 38°45'21,8901" W



Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- LOCALIDADES



ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Açude do Pereiro - Início	529634.094	9396031.233
02	Entrada Edvando	529901.029	9396635.329
03	Pereiro (Casa Edvando)	529866.923	9397375.010
04	Entrada Cicero	530662.854	9396925.698
05	Pereiro (Casa Cicero)	530559.155	9397059.251
06	Entrada Favela	532008.214	9397734.723
07	Favela (Casa Domingos)	531660.053	9399508.984
08	Entrada Alberto	531513.494	9399322.879
09	Favela (Casa Alberto)	530904.206	9399179.620
10	Entrada Michel	533693.086	9397272.102
11	Capoeira (Casa Michel)	533169.265	9398173.877
12	Entrada Vicente	533766.707	9397173.328
13	Capoeira (Casa Vicente)	533722.313	9397120.232
14	Grossos (Casa Junior)	534373.939	9397223.390
15	Entrada Santa Cruz	529101.967	9394989.023
16	Santa Cruz (Casa Dedé)	528485.566	9395365.533
17	Pedra e Cal - EMEIF Maria Benilde Araújo Melo	527019.043	9394425.457
18	Pedra e Cal - EEM Padre José Augusto Régis Alves	527019.043	9394425.457

● EMEIF Mª BENILDE ARAÚJO MELO
EEM PE. JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES
PEDRA E CAL

ROTA 12 - PEDRA E CAL - MANHÃ E TARDE						
FAVELA, CAPOEIRO, GROSSOS, PEREIRO, SANTA CRUZ E PEDRA E CAL						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Açude Pereiro - Início	Grossos (Junior)	---	6,9	6	41,4
02	Entrada Vicente	Capoeira (Vicente)	---	0,1	6	0,6
03	Entrada Michel	Capoeira (Michel)	---	1,2	6	7,2
04	Entrada Favela	Favela (Domingos)	---	2,9	6	17,4
05	Entrada Alberto	Favela (Alberto)	---	0,7	6	4,2
06	Entrada Cicero	Pereiro (Cicero)	---	0,2	6	1,2
07	Entrada Edvando	Pereiro (Edvando)	---	0,8	6	4,8
08	Entrada Santa Cruz	Santa Cruz (Dedé)	---	0,8	6	4,8
09	Açude Pereiro - Início	Escola - Pedra e Cal	---	4,1	4	16,4
Distância Total						98,0

ASSESSORIA EM PROJETOS
dlisassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333

1863
JAGUARATAMA
MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA

Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

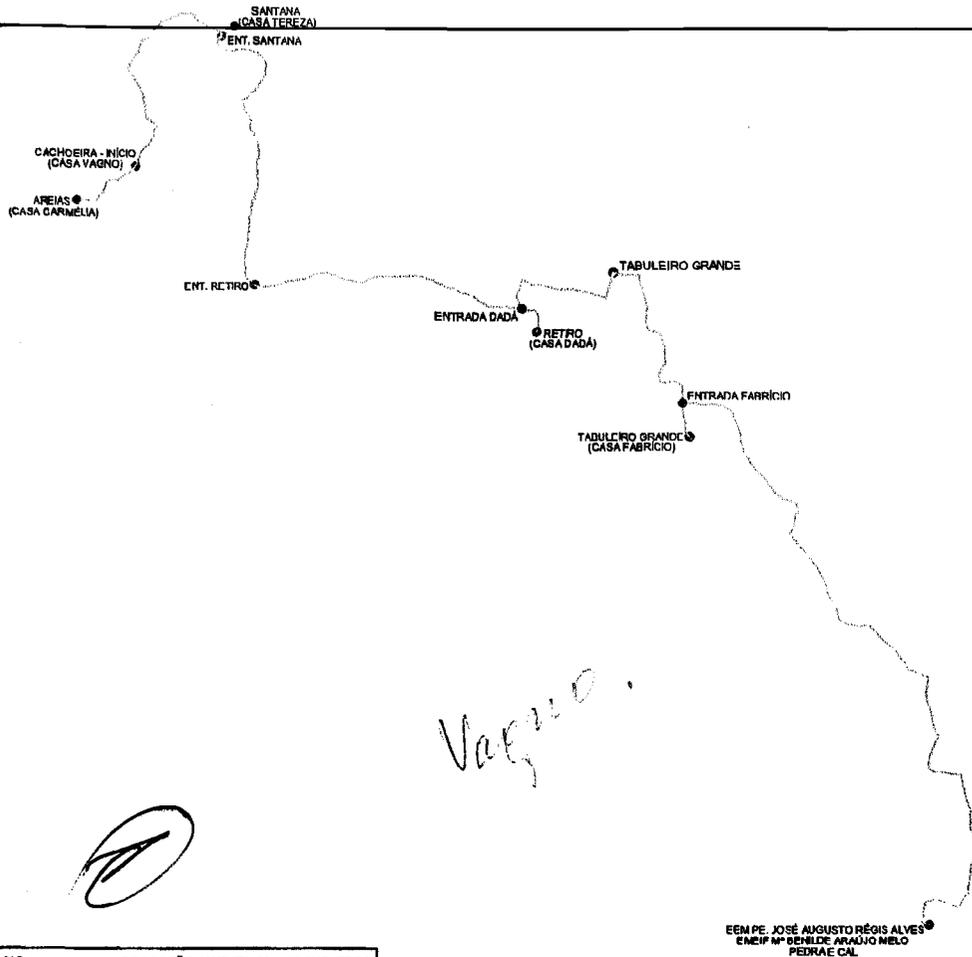
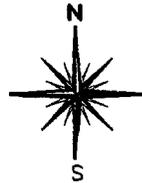
CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART Nº CE202209368865

DEBENHO	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
SÉRGIO NOBRE	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA	
DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL	ESCALA
FEVEREIRO / 2022	SÉRGIO COELHO NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE	1/40.000
		PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	FRANCHA
		17,7 km	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1863
Rúbrica
182

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Vagno

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM - 0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°28'42,9809" S
Long: 38°45'21,8901" W

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- LOCALIDADES

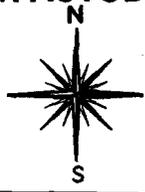
TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Cachoeira (Casa Vagno) - Início	514234.038	9406642.844
02	Areias (Casa Carmélia)	513275.351	9406090.480
03	Entrada Santana	515637.173	9408736.961
04	Santana (Casa João)	516203.246	9409648.448
05	Entrada Retiro	516180.148	9404736.893
06	Entrada Retiro (Casa Dadá)	520476.633	9404361.415
06	Retiro (Casa Dadá)	520710.766	9403986.412
06	Entrada Tabuleiro Grande (Casa Fabrício)	523072.665	9402833.273
06	Tabuleiro Grande (Casa Fabrício)	523188.946	9402305.001
07	Pedra e Cal - EMEIF Maria Benilde Araújo Melo	527019.043	9394425.457
08	Pedra e Cal - EEM Padre José Augusto Régis Alves	527019.043	9394425.457

ROTA 13 - PEDRA E CAL - MANHÃ E TARDE						
AREIAS, CACHOEIRA, SANTANA, RETIRO E PEDRA E CAL						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Cachoeira - Início	Areias (Carmélia)	---	1,2	4	4,8
02	Entrada Santana	Santana (Casa Tereza)	---	0,3	4	1,2
03	Entrada Retiro	Retiro (Casa Dadá)	---	0,6	4	2,4
04	Ent. Tabuleiro Grande	Tabuleiro Grande	---	0,6	4	2,4
05	Escola - Pedra e Cal	Entrada Dadá	---	17,4 -3dias	2 / 5dias	20,9
06	Cachoeira - Início	Escola - Pedra e Cal	---	31,0	2	62,0
Distância Total						93,7

 dlisassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333		Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART N° CE20220936865
		COMISSÃO DE LICITAÇÃO 183 3/33
DESENHO SÉRGIO NOBRE	PROJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.	
DATA FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SÉRGIO NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ	
ESCALA 1/120.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 33,7 km	PRANCO

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



EEM PE. JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES
EMEIF Mª BENILDE ARAÚJO MELO
● PEDRA E CAL

Legenda:

----- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)

● LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Rudado - Início (Casa Uanderson)	524675.010	9392505.102
02	Entrada Santa Cruz	525020.998	9391942.751
03	Entrada Raimundo	525298.892	9391416.376
04	Santa Cruz (Casa Raimundo)	524292.730	9391280.417
05	Santa Cruz	526466.114	9391251.574
06	Barbatona (Casa Lucas)	526488.883	9390760.330
07	Entrada Joel	527403.102	9390797.748
08	Barbatona (Casa Joel)	526886.669	9390632.246
09	Barbatona	527586.060	9389586.300
10	Forquilha (Casa Neto)	528214.899	9388001.747
11	Entrada Rudado	526452.060	9393347.539
12	Pedra e Cal - EMEIF Maria Benilde Araújo Melo	527019.043	9394425.457
13	Pedra e Cal - EEM Padre José Augusto Régis Alves	527019.043	9394425.457

Uanderson

ROTA 14 - FORQUILHA - MANHÃ E TARDE
FORQUILHA, BARBATONA, SANTA CRUZ, RUDADO E PEDRA E CAL

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Entrada Santa Cruz	Forquilha (Neto)	---	8,7	6	52,2
02	Entrada Raimundo	Santa Cruz (Raimundo)	---	1,1	6	6,6
03	Santa Cruz	Barbatona (Lucas)	---	0,6	6	3,6
04	Entrada Joel	Barbatona (Joel)	---	0,6	6	3,6
05	Rudado - Início	Escola - Pedra e Cal	---	4,7	4	18,8
Distância Total						84,8

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"

K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°28'42,9809" S
Long: 38°45'21,8901" W

dis
ASSESSORIA EM PROJETOS
disassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333



Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART Nº CE20220936865

DESENHO SÉRGIO NOBRE	PROJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
DATA FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ
ESCALA 1/40.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 15,7 km
	FRANCHA 14/33



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

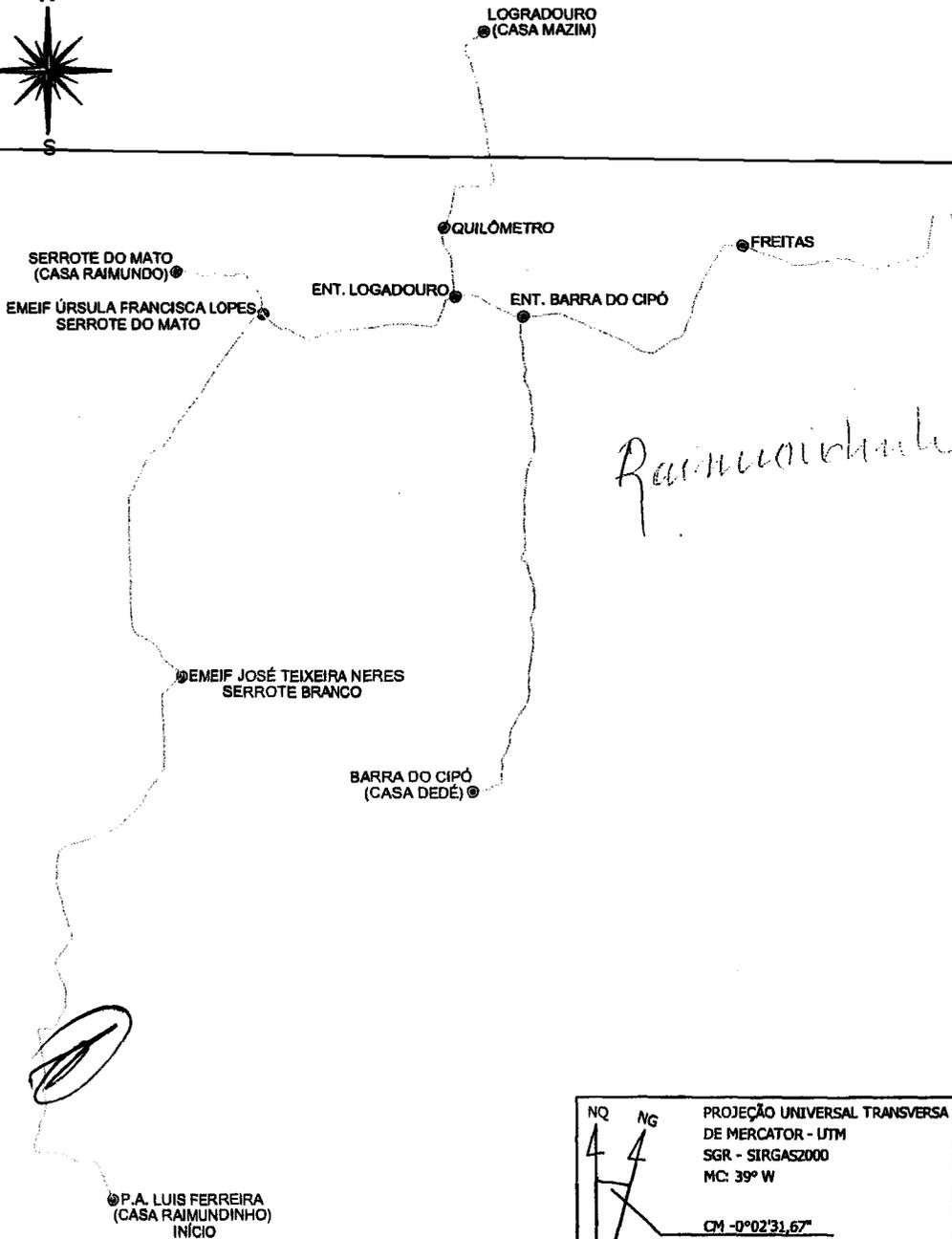


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	P. A. Luis Ferreira - Início	511213.086	9387819.292
02	Serrote Branco - EMEIF José Teixeira Neres	512017.273	9393690.198
03	Serrote do Mato - EMEIF Úrsula Francisca Lopes	512953.513	9397765.425
04	Serrote do Mato (Casa Raimundo)	511955.920	9398236.302
05	Entrada Logradouro	515094.178	9397971.080
06	Quilômetro	514964.894	9398754.213
07	Logradouro(Casa Mazim)	515410.822	9400962.777
08	Entrada Barra do Cipó	515845.797	9397746.471
09	Barra do Cipó (Casa Dedé)	515288.335	9392404.855
10	Freitas	518290.177	9398548.257
11	Rudado	524453.840	9394190.400
12	Pedra e Cal - EMEIF Maria Benilde Araújo Melo	527019.043	9394425.457
13	Pedra e Cal - EEM Padre José Augusto Régis Alves	527019.043	9394425.457

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- LOCALIDADES

● EMEIF M^ª BENILDE ARAÚJO MELO PEDRA E CAL

ROTA 15 - PEDRA E CAL - TARDE						
P.A. Luis FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO, QUILÔMETRO, LOGRADOURO, BARRA DO CIPÓ, FREITAS, RUDADO E PEDRA E CAL						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Ent. S do Mato (Rdo)	S. do Mato (Raimundo)	---	1,3	4	5,2
02	Entrada Logradouro	Logradouro (Mazim)	---	3,6	4	14,4
03	Ent. Barra do Cipó	Barra do Cipó (Dedé)	---	5,8	4	23,2
04	P.A. Luis Ferreira - Início	Escola - Pedral e Cal	---	34,6	2	69,2
Distância Total						112,0

dis
 ASSESSORIA EM PROJETOS
 disassessoria@gmail.com
 Cel.: (88) 9901 7333



Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

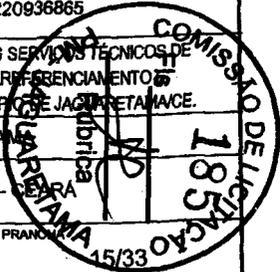
CNPJ: 15.452.458/0001-59
 ART N° CE20220936865

DESENHO	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCEAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	
DATA	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE	
ESCALA	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	FRANCO	
1/80.000	45,3 km		

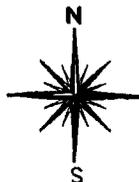
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W

OM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°28'42,9809" S
 Long: 38°45'21,8901" W



AV. ADÍLIA CAJAZEIRAS
DIST. SEDE - BANABUIÚ
(POSTO BANABUIÚ)



PROJEÇÃO: UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM - 0°02'31,67"
K: 0,99962450

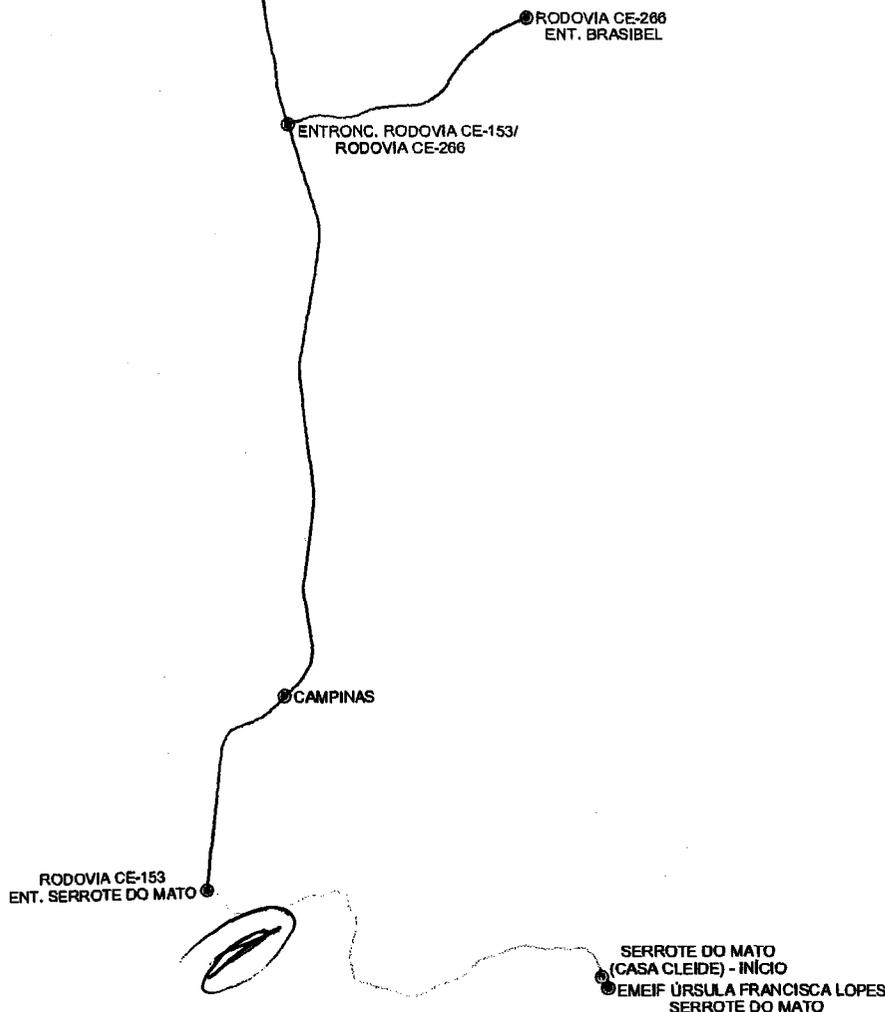
VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°26'55,4445" S
Long: 38°57'57,1699" W

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Av. Adília Cajazeiras - Sede de Banabuiú (Posto)	508854.006	9413941.554
02	Entronc. Rodovia CE-153/Rodovia CE-266	509197.941	9408189.522
03	Rodovia CE-266/Entrada Brasibel	512059.674	9409472.178
04	Campinas	509141.906	9401278.660
05	Rodovia CE-153/Entrada Serrote do Mato	508173.276	9398959.600
06	Serrote do Mato (Casa Cleide) - Início	512936.664	9397869.003
07	Serrote do Mato - EMEIF Úrsula Francisca Lopes	513010.903	9397731.651

ROTA 17 - SERROTE DO MATO - MANHÃ E TARDE						
BANABUIÚ, RODOVIA CE-266/ENT. BRASIBEL, CAMPINAS E SERROTE DO MATO						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Serrote do Mato - Início	Rod./Ent. S. do Mato	—	6,4	6	38,4
02	Rod./Ent. S. do Mato	Av. Adília - Banabuiú	16,3	—	6	97,8
03	Entroncamento Rodovias	Rod./Ent. Brasibel	3,3	—	6	19,8
04	Serrote do Mato - Início	Escola - S. do Mato	—	0,2	6	1,2
Distância Total						157,2



SERROTE DO MATO
(CASA CLEIDE) - INÍCIO
● EMEIF ÚRSULA FRANCISCA LOPES
SERROTE DO MATO

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



ASSESSORIA EM PROJETOS
disassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333

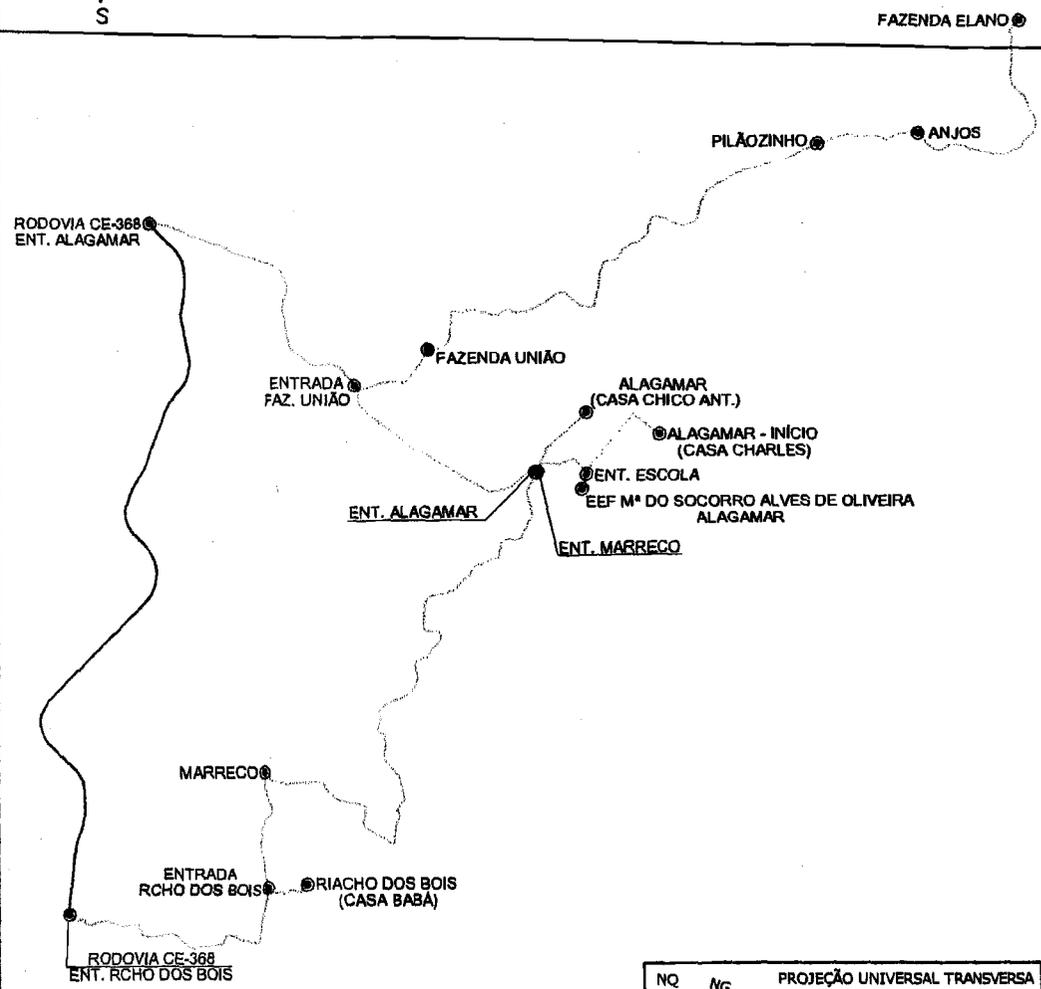


Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART N° CE20220936865

DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		
DATA	FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO NOBRE	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE		
ESCALA	1/90.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	26,2 km	FRANCO	33





ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Alagamar (Casa Charles) - Início	536636.518	9372333.517
02	Entrada Marreco	535501.278	9371973.983
03	Marreco	532961.098	9369153.974
04	Entrada Riacho dos Bois	532999.265	9368064.581
05	Riacho dos Bois (Casa Babá)	533365.669	9368093.557
06	Rodovia CE-368/Ent. Riacho dos Bois	531073.916	9367815.855
07	Rodovia CE-368/Entrada Alagamar	531851.517	9374332.839
08	Entrada Fazenda União	533811.491	9372797.936
09	Fazenda União	534493.527	9373125.271
10	Pilãozinho	538100.919	9375072.528
11	Anjos	539035.460	9375171.960
12	Fazenda Elano	539977.306	9376232.271
13	Entrada Alagamar	535483.987	9371980.765
14	Alagamar (Casa Chico Antonio)	535960.590	9372533.306
15	Entrada Escola	535962.354	9371958.189
16	Alagamar - EEF M ^a do Socorro Alves de Oliveira	535918.084	9371818.549

ROTA 18 - ALAGAMAR - MANHÃ						
MARRECO, RIACHO DOS BOIS, FAZENDA UNIÃO, PILÃOZINHO, ANJOS, FAZENDA ELANO E ALAGAMAR						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Alagamar - Início	Entrada Escola	---	1,0	2	2,0
02	Entrada Escola	Entrada Marreco	---	0,6	4	2,4
03	Entrada Marreco	Rod./Ent. Rcho dos Bois	---	10,1	2	20,2
04	Ent. Rcho dos Bois	Rcho dos Bois (Babá)	---	0,4	4	1,6
05	Rod./Ent. Rcho dos Bois	Rod./Ent. Faz. União	7,6	---	2	15,2
06	Rod./Ent. Faz. União	Entrada Marreco	---	5,1	2	10,2
07	Ent. Fazenda União	Fazenda Elano	---	9,2	4	36,8
08	Entrada Alagamar	Alagamar (Chico Ant ^o)	---	0,7	4	2,8
09	Escola - Alagamar	Fazenda União	---	3,8	2	7,6
10	Entrada Escola	Escola - Alagamar	---	0,2	2	0,4
Distância Total						99,2



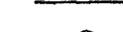
ASSESSORIA EM PROJETOS
dlisassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333



Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama
CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART N° CE20220936865

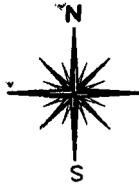
DESENHO	SÉRGIO NOBRE			PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA	
DATA	FEVEREIRO / 2022			PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 16193944-7			LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE	
ESCALA	1/70.000			PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	34,9 km	

NO NG
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W
CM -0°02'31,67"
K: 0.99962450
VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°40'59,0764" S
Long: 38°40'32,2724" W

Legenda:
 ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
 RODOVIAS (PAVIMENTADA)
 LOCALIDADES



T O J O E I E / V U U



● EMEIF M^a DORACI DE LIMA
DESTERRO

● RODOVIA CE-269
ENT. CACIMBA DA PEDRA
CACIMBA DA PEDRA ●

● RODOVIA CE-269
ENT. DESTERRO

● RIACHO DOS BOIS

● ENT. CATARINA

● SANTA LUZIA
(CASA CATARINA)

● ENT. BATISTA

● SANTA LUZIA
(CASA BATISTA)

● BOA PAZ

● ENT. CACHOEIRA

● LAGOA DA PORTA - INÍCIO
(CASA CHAGAS)

● CACHOEIRA
(CASA ZÉ AIRTON)

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



NQ NG

 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTECE: Coordenadas médias
 Lat: 5°25'27,3625" S
 Long: 38°53'24,6647" W

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Lagoa da Porta (Casa Chagas) - Início	547860.812	9392683.016
02	Entrada Cachoeira	547099.662	9392711.898
03	Cachoeira (Casa Zé Airton)	547380.644	9391879.822
04	Boa Paz	545815.150	9394072.570
05	Entrada Batista	548151.851	9395817.214
06	Santa Luzia (Casa Batista)	548451.085	9395692.875
07	Entrada Catarina	547555.946	9397337.168
08	Santa Luzia (Casa Catarina)	548898.547	9397133.714
09	Riacho dos Bois	548661.630	9399112.530
10	Cacimba da Pedra	550088.160	9399745.180
11	Rodovia CE-269/Entrada Cacimba da Pedra	550291.232	9399865.522
12	Rodovia CE-269/Entrada Desterro (Escola)	550942.041	9399663.173
13	Desterro - EMEIF Maria Doraci de Lima	550938.881	9400418.201

ROTA 19 - DESTERRO - MANHÃ

LAGOA DA PORTA, CACHOEIRA, BOA PAZ, SANTA LUZIA, RIACHO DOS BOIS, CACIMBA DA PEDRA E DESTERRO

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Lagoa da Porta - Início	Rod./Ent. Cacimba Pedra	---	12,1	2	24,2
02	Rod./Ent. Cacimba Pedra	Rod./Ent. Desterro	0,7	---	2	1,4
03	Entrada Cachoeira	Cachoeira (Zé Airton)	---	1,2	4	4,8
04	Entrada Batista	Santa Luzia (Batista)	---	0,4	4	1,6
05	Entrada Catarina	Santa Luzia (Catarina)	---	1,7	4	6,8
06	Rod./Ent. Desterro	Escola - Desterro	---	0,7	2	1,4
Distância Total						40,2



ASSESSORIA EM PROJETOS
disassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333

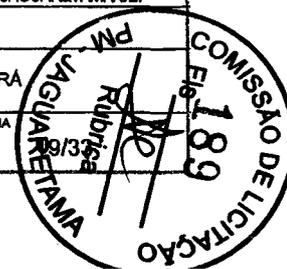


Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

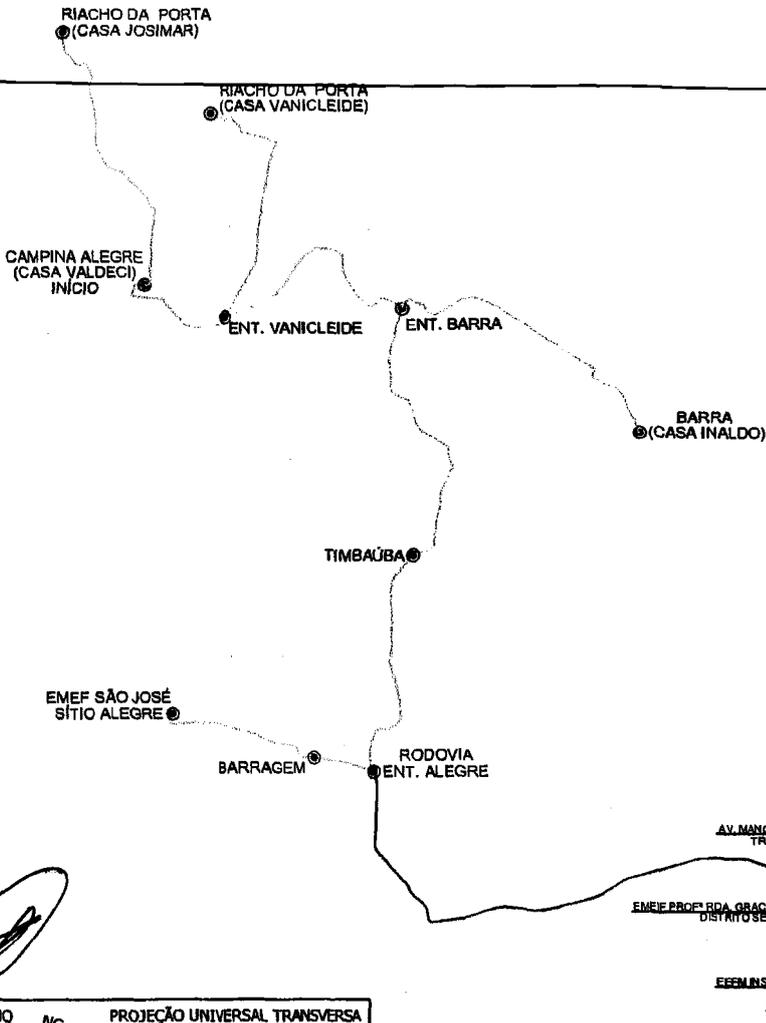
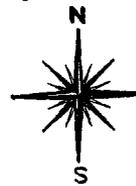
CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART Nº CE20220936865

DESENHO SÉRGIO NOBRE	PROJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
DATA FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Sérgio Nobre</i> SÉRGIO COBREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ
ESCALA 1/70.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 16,8 km
	PRANCHA

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PROJECÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°36'51,1106" S
 Long: 38°45'50,7235" W

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Riacho da Porta (Casa Josimar)	515426.940	9390624.072
02	Campina Alegre (Casa Valdeci) - Início	516406.688	9387553.204
03	Entrada Vanicleide	517380.334	9387162.370
04	Riacho da Porta (Casa Vanicleide)	517210.796	9389643.654
05	Entrada Barra	519520.954	9387252.094
06	Barra (Casa Inaldo)	522341.272	9385718.225
07	Timbaúba	519644.390	9384260.870
08	Rodovia/Entrada Alegre	519186.336	9381618.089
09	Barragem	518460.334	9381787.016
10	Sítio Alegre - EMEF São José	516733.559	9382323.237
11	Av. Manoel Lemos de Almeida/Travessa Matilde	525176.286	9379973.718
12	Rua Carlos Olímpio/Av. Beira Rio	525800.301	9379447.122
13	Dist. Sede - EMEIF Profª Raimunda Graclene da Silva	525143.970	9379822.860
14	Dist. Sede - EEFM Instituto Imaculada Conceição	525828.470	9379481.940
15	Distrito Sede - EMEF Manoel Carloto Pinheiro	526125.882	9379437.336

ROTA 21 - ALEGRE E DISTRITO SEDE - MANHÃ E TARDE						
RIACHO DA PORTA, CAMPINA ALEGRE, BARRA, TIMABAÚBA, BARRAGEM, SÍTIO ALEGRE E DIST. SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Campina Alegre - Início	Riacho da Porta (Josimar)	---	3,7	6	22,2
02	Campina Alegre - Início	Rodovia/Entrada Alegre	---	11,2	4	44,8
03	Entrada Vanicleide	Rcho da Porta (Vaniclei)	---	3,2	6	19,2
04	Entrada Barra	Barra (Inaldo)	---	3,8	4	15,2
05	Rodovia/Entrada Alegre	Barragem	---	0,8	4	3,2
06	Rodovia/Entrada Alegre	Escola - Alegre	---	2,8	2	5,6
06	Rodovia/Entrada Alegre	Escolas - Distrito Sede	9,2	---	2	18,4
Distância Total						128,6

dlis
 ASSESSORIA EM PROJETOS
 dlis@assessoria@gmail.com
 Cel.: (88) 9901 7333



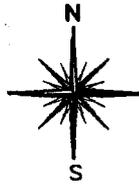
Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
 ART Nº CE20220936865

DESENHO SÉRGIO NOBRE	PROJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA
DATA FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Sérgio Nobre</i> SÉRGIO NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CEARÁ
ESCALA 1/90.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 33,9 km



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



CRECHE ROSA CUNHA SALDANHA
DISTRITO SEDE

EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO
DISTRITO SEDE

EMEF MANOEL CARLOTO PINHEIRO
DISTRITO SEDE

EMEF CLAUDIO OLIVEIRA
DISTRITO SEDE

ENT. GRECHE

RODOVIA CE-371
AV. BEIRA RIO

ENTROC. RODOVIA CE-371
RODOVIA CE-368

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"

K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°36'15,8997" S
Long: 38°45'54,6446" W

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Riacho Salvação - Início	518042.860	9363970.518
02	Entrada Piedade	521740.463	9363115.398
03	Manoel Lopes (Casa Lira)	522270.830	9361053.116
04	Piedade	521804.473	9360173.403
05	Ângico - Fazenda Lira	522038.280	9365295.760
06	Ângico	522998.900	9365646.680
07	Entrada Lages	526902.617	9365049.621
08	Lages (Casa Dorinha)	526685.369	9363732.761
09	Entrada Salvino	528318.461	9364169.711
10	Salvino (Casa Manezim)	527741.758	9363374.616
11	Entrada Riacho dos Carneiros	528924.624	9363671.340
12	Riacho dos Carneiro (Erenildo)	528851.617	9363285.550
13	Rodovia CE-368/Ent. Riacho dos Carneiros	532163.199	9365454.577
14	Entroncamento Rodovia CE-368/Rodovia CE371	526441.346	9378911.355
15	Rodovia CE-371/Av. Beira Rio	526362.791	9379371.619
16	Entrada Creche	526238.522	9380348.999
17	Distrito Sede - EMEF Manoel Carlotto Pinheiro	526125.882	9379437.336
18	Dist. Sede - EEFM Instituto Imaculada Conceição	525828.470	9379481.940
19	Dist. Sede - EMEF Claudio Oliveira	526469.402	9380687.057
20	Dist. Sede - Creche Rosa Cunha Saldanha	526005.690	9380518.570

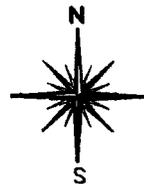
ROTA 22 - DISTRITO SEDE - TARDE						
RIACHO SALVAÇÃO, MANOEL LOPES, PIEDADE, ÂNGICO, LAGES, SALVINO, RIACHO DOS CARNEIROS E DISTRITO SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Riacho Salvação - Início	Rod./Ent. Rcho Carneiros	---	26,5	2	53,0
02	Entrada Piedade	Piedade	---	3,4	4	13,6
03	Entrada Lages	Lages (Dorinha)	---	1,4	4	5,6
04	Entrada Salvino	Salvino (Manezim)	---	1,0	4	4,0
05	Ent. Rcho dos Carneiros	Rcho dos Carneiros	---	0,5	4	2,0
06	Entrada Creche	Escola - Claudio	0,4	---	4	1,6
07	Rod./Ent. Rcho Carneiros	Escolas - Distrito Sede	22,2	---	2	44,4
Distância Total						124,2

 ASSESSORIA EM PROJETOS dlisassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA	Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART N° CE20220936865	
		DESENHO SÉRGIO NOBRE	PROJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
DATA FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO  SÉRGIO CORRÊIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		 COMISSÃO DE LICITAÇÃO 192 22/33
	ESCALA 1/120.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM) 55,4 km	

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Legenda:

— ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)

● LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Santana (Casa Junior) - Início	515616.074	9408563.105
02	Santana (Casa João)	516203.246	9409648.448
03	Entrada Retiro	516180.148	9404736.893
04	Retiro (Casa Cícero)	519002.820	9404828.657
05	Entrada Logradouro	516595.058	9402230.042
06	Logradouro (Casa Luis)	517419.210	9402593.572
07	Entrada Toinho	515206.558	9400753.734
08	Logradouro (Casa Toinho)	514818.088	9401367.075
09	Entrada Serrote do Mato de Baixo	515296.301	9400490.651
10	Serrote do Mato de Baixo (Casa Ednilson)	514350.327	9400098.003
11	Serrote Branco - EMEIF José Teixeira Neres	512017.273	9393690.198
12	Serrote do Mato - EMEIF Ursula Francisca Lopes	512996.417	9397718.721

ROTA 24 - SERROTE DO MATO E SERROTE BRANCO - MANHÃ E TARDE

SANTANA, RETIRO, LOGRADOURO, SERROTE DO MATO DE BAIXO, SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Santana - Início	Santana (João)	---	1,4	6	8,4
02	Entrada Retiro	Retiro (Cícero)	---	3,0	6	18,0
03	Entrada Logradouro	Logradouro (Casa Luis)	---	1,0	6	6,0
04	Entrada Toinho	Logradouro (Toinho)	---	0,8	4	3,2
05	Ent. S. do Mato de Baixo	Serrote do Mato de Baixo	---	1,3	6	7,8
06	Escola - Serrote do Mato	Escola - Serrote Branco	---	5,0	2	10,0
07	Santana - Início	Escola - Serrote do Mato	---	15,8	4	63,2
Distância Total						116,6

EMEIF ÚRSULA FRANCISCA LOPES
SERROTE DO MATO - INÍCIO

SERROTE DO MATO DE BAIXO
(CASA EDNILSON)

ENT. SERROTE DO MATO DE BAIXO

LOGRADOURO
(CASA TOINHO)

ENT. LOGRADOURO

LOGRADOURO
(CASA LUIS)

ENT. RETIRO

RETIRO
(CASA CÍCERO)

SANTANA - INÍCIO
(CASA JUNIOR)

SANTANA
(CASA JOÃO)

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

GM -0°02'31,67"

K: 0.99962450

VÉRTECE: Coordenadas médias
Lat: 5°52'43,8713" S
Long: 38°37'01,2849" W

dis

ASSESSORIA EM PROJETOS
disassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333



Secretaria Municipal de Educação
de Jaguaratama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART Nº CE20220936865

DESENHO

SÉRGIO NOBRE

PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-PE.

DATA

FEVEREIRO / 2022

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SÉRGIO CARREIRA NOBRE
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 161933944-7

LOCAL

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

ESCALA

1/80.000

PERÍMETRO DO TRECHO (KM)

28,3 km

PRIM

24/33





PROMOTOR (CASA ARTUR)

ENT. ARTUR

CASA NOVA

ENTRADA/SAÍDA
CASA NOVA

ENT. ISABELE

POCINHOS
(CASA ISABELE)

ENT. VANESSA

ENT. LUCIANO

POCINHOS
(CASA VANESSA)

POCINHOS
(CASA LUCIANO)

POCINHOS
(CASA NARA)

ENT. LEANDRO

ENTRADA
CASA NARA

POCINHOS
(CASA LEANDRO)

POCINHOS - INÍCIO
(CASA LEO)

Legenda:

ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)

LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM - 0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°23'12,6152" S
Long: 38°43'51,5135" W

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Pocinhos - Início (Casa Leo)	531285.877	9401858.733
02	Entrada Casa Leandro	531203.883	9404173.876
03	Pocinhos (Casa Leandro)	532064.059	9403853.845
04	Entrada Casa Nara	531508.778	9403976.449
05	Pocinhos (Casa Nara)	531542.126	9404268.847
06	Entrada Casa Luciano	530425.211	9404965.313
07	Pocinhos (Casa Luciano)	530883.133	9404623.322
08	Entrada Casa Isabele	530083.946	9406126.666
09	Pocinhos (Casa Isabele)	530341.490	9405889.797
10	Entrada/Saída - Casa Nova	530012.326	9406225.769
11	Casa Nova	528607.186	9406301.476
12	Entrada Casa Artur	528343.358	9407451.917
13	Promotor (Casa Artur)	527858.839	9407728.975
14	Entrada Casa Vanessa	529939.944	9405243.640
15	Pocinhos - Final (Casa Vanessa)	529804.417	9404568.441

ROTA 25 - PROMOTOR - MANHÃ E TARDE

POCINHOS, CASA NOVA E PROMOTOR

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Pocinhos - Início	Ent./Casa Nova/Saída	---	5,9	6	35,4
02	Entrada Leandro	Pocinhos (Leandro)	---	1,0	6	6,0
03	Entrada Nara	Pocinhos (Nara)	---	0,4	6	2,4
04	Entrada Luciano	Pocinhos (Luciano)	---	0,8	6	4,8
05	Entrada Vanessa	Pocinhos (Vanessa)	---	0,8	6	4,8
06	Entrada Isabele	Pocinhos (Isabele)	---	0,4	6	2,4
07	Ent./Casa Nova/Saída	Entrada Artur	---	7,2	4	28,8
08	Entrada Artur	Promotor (Artur)	---	0,6	6	3,6
Distância Total						88,2

dlis
ASSESSORIA EM PROJETOS
dlisassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333

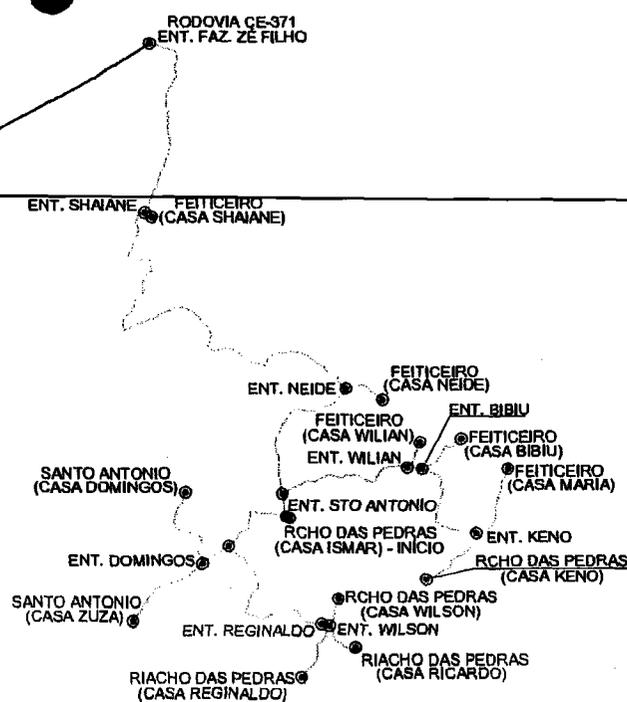
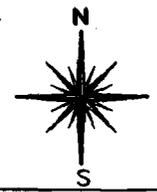


Secretaria Municipal de Educação
de Jaguaratama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART Nº CE20220936885

DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA/CE	
DATA	FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161939944-7	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA	
ESCALA	1/40.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	15,8 km	





- CRECHE ROSA C. SALDANHA DISTRITO SEDE
- EMEF CLAUDIO OLIVEIRA DISTRITO SEDE
- EMEF 29 DE AGOSTO PROFª Mª ELIELZA P. GUERRA DISTRITO SEDE
- EMEF MANOEL CARLOTO PINHEIRO DISTRITO SEDE
- EEEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO DISTRITO SEDE

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Riacho das Pedras (Casa Isnar) - Início	536968.107	9384420.752
02	Entrada Santo Antonio	534873.513	9383021.808
03	Santo Antonio (Casa Zuza)	536242.164	9396399.157
04	Entrada Domingos	535801.709	9383804.082
05	Santo Antonio (Casa Domingos)	535570.335	9384773.787
06	Entrada Riacho das Pedras	536154.094	9384032.267
07	Entrada Reginaldo	537393.600	9382998.527
08	Riacho das Pedras (Casa Reginaldo)	537131.958	9382278.658
09	Entrada Wilson	537500.111	9382971.864
10	Riacho das Pedras (Casa Wilson)	537618.810	9383340.762
11	Riacho das Pedras (Casa Ricardo)	537853.773	9382675.772
12	Entrada Feiticeiro	536870.147	9384748.872
13	Entrada Wilian	538534.881	9385100.190
14	Feiticeiro (Casa Wilian)	538698.328	9385436.876
15	Entrada Bibiu	538737.571	9385086.155
16	Feiticeiro (Casa Bibiu)	539247.336	9385491.449
17	Feiticeiro (Casa Maria)	539873.125	9385087.151
18	Entrada Keno	539455.270	9384214.664
19	Entrada Riacho das Pedras (Casa Keno)	538795.220	9383601.561
20	Entrada Nelde	537713.173	9386171.849
21	Feiticeiro (Casa Nelde)	538201.710	9386016.472
22	Entrada Shalane	535022.064	9388544.303
23	Feiticeiro (Casa Shalane)	535115.165	9388491.307
24	Rodovia CE-371/Ent. Faz. Zé Filho	535064.491	9390839.524
25	Dist. Sede - EMEF Claudio Oliveira	526469.402	9380687.057
26	Dist. Sede - Creche Rosa Cunha Saldanha	526005.690	9380518.570
27	Dist. Sede - EEFM Instituto Imaculada Conceição	525828.470	9379481.940
28	Distrito Sede - EMEF Manoel Carloto Pinheiro	526125.882	9379437.336
29	Dist. Sede - EMEIF 29 de Agosto Profª Mª Eielza	526290.079	9379538.137

Legenda:

- ETRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM - 0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°36'47,8257" S
 Long: 38°45'45,3873" W

ROTA 26 - DISTRITO SEDE - TARDE						
SANTO ANTONIO, RIACHO DOS BOIS, FEITICEIRO, CRAVEIRO E DISTRITO SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Rcho das Pedras - Início	Rod./Ent. Faz. Zé Filho	---	11,1	2	22,2
02	Entrada Santo Antonio	Santo Antonio (Zuza)	---	2,8	4	11,2
03	Entrada Domingos	Sto Antonio (Domingos)	---	1,3	4	5,2
04	Entrada Rcho das Pedras	Riacho das Pedras	---	2,9	4	11,6
05	Entrada Reginaldo	Riacho (Reginaldo)	---	0,9	4	3,6
06	Entrada Wilson	Riacho (Wilson)	---	0,4	4	1,6
07	Entrada Feiticeiro	Feiticeiro (Maria)	---	4,7	4	18,8
08	Entrada Keno	Feiticeiro (Keno)	---	1,1	4	4,4
09	Entrada Bibiu	Feiticeiro (Bibiu)	---	0,7	4	2,8
10	Entrada Wilian	Feiticeiro (Wilian)	---	0,4	4	1,6
11	Entrada Nelde	Feiticeiro (Nelde)	---	0,6	4	2,4
12	Entrada Shalane	Feiticeiro (Shalane)	---	0,1	4	0,4
13	Rod./Ent. Faz. Zé Filho	Escolas - Distrito Sede	17,0	---	2	34,0
Distância Total						119,8

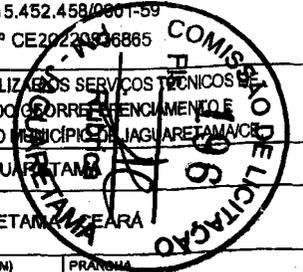


ASSESSORIA EM PROJETOS
 disassessoria@gmail.com
 Cel.: (88) 9901 7333



Secretaria Municipal de Educação de Jaguarietama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
 ART Nº CE20220936865



DESENHO	PROJETO		
SÉRGIO NOBRE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFINANCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIETAMA/CE		
DATA	FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARIETAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARIETAMA/CE
ESCALA	1/100.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	44,0 km
		PRÓXIMA	26/33

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

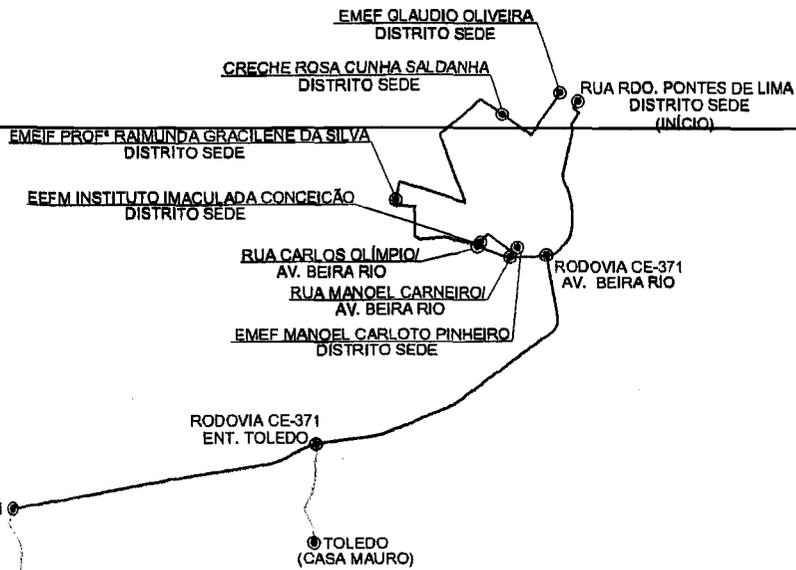


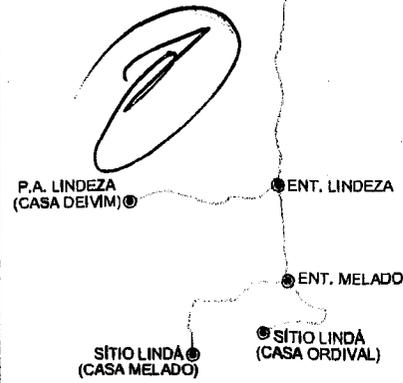
TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Rua Raimundo Pontes de Lima - Dist. Sede (Início)	526612.434	9380621.325
02	Rodovia CE-371/Av. Beira Rio	526362.791	9379371.619
03	Rodovia CE-371/Entrada Toledo	524509.992	9377847.333
04	Toledo (Casa Mauro)	524491.504	9377050.354
05	Rodovia CE-371/Entrada Lindeza	522078.613	9377320.556
06	Sítio Lidar (Casa Ordival)	522094.154	9371484.227
07	Entrada Casa Melado	522290.380	9371903.882
08	Sítio Lidar (Casa Melado)	521501.080	9371308.511
09	Entrada Lindeza	522217.867	9372683.537
10	P. A. Lindeza (Casa Deivim)	520987.464	9372548.390
11	Rua Manoel Carneiro/Av. Beira Rio	526068.841	9379361.663
12	Rua Carlos Olímpio/Av. Beira Rio	525800.301	9379447.122
13	Distrito Sede - EMEF Manoel Carlotto Pinheiro	526125.882	9379437.336
14	Dist. Sede - EEFM Instituto Imaculada Conceição	525828.470	9379481.940
15	Dist. Sede - EMEF Profª Raimunda Gracilene da Silva	525143.970	9379822.860
16	Dist. Sede - Creche Rosa Cunha Saldanha	526005.690	9380518.570
17	Dist. Sede - EMEF Claudio Oliveira	526469.402	9380687.057

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

ROTA 27 - DISTRITO SEDE - MANHÃ E TARDE						
LINDÁ, P.A. LINDEZA, TOLEDO E DISTRITO SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Distrito Sede - Início	Rodovia/Av. Beira Rio	1,4	---	2	2,8
02	Rodovia/Av. Beira Rio	Rodovia/Ent. Lindeza	5,3	---	6	31,8
03	Rodovia/Ent. Lindeza	Lindá (Casa Ordival)	---	6,9	6	41,4
04	Entrada Melado	Lindá (Casa Melado)	---	1,3	6	7,8
05	Entrada Lindeza	P.A. Lindeza (Deivim)	---	1,4	6	8,4
06	Rodovia/Toledo	Toledo (Mauro)	---	0,8	6	4,8
07	Rua Manoel Carneiro	Rua Carlos Olímpio	0,4	---	2	0,8
07	Rodovia/Av. Beira Rio	Escolas - Distrito Sede	4,2	---	4	16,8
Distância Total						114,6

Legenda:
 --- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
 — RODOVIAS (PAVIMENTADA)
 ● LOCALIDADES



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM - 0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°36'10,4065" S
 Long: 38°45'39,5733" W

ASSESSORIA EM PROJETOS dlisassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333		Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART Nº CE20220936885	
DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEOPROFUNDAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.
DATA	FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
ESCALA		PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	PRÓXIMA
1/60.000		21,7 km	27/08



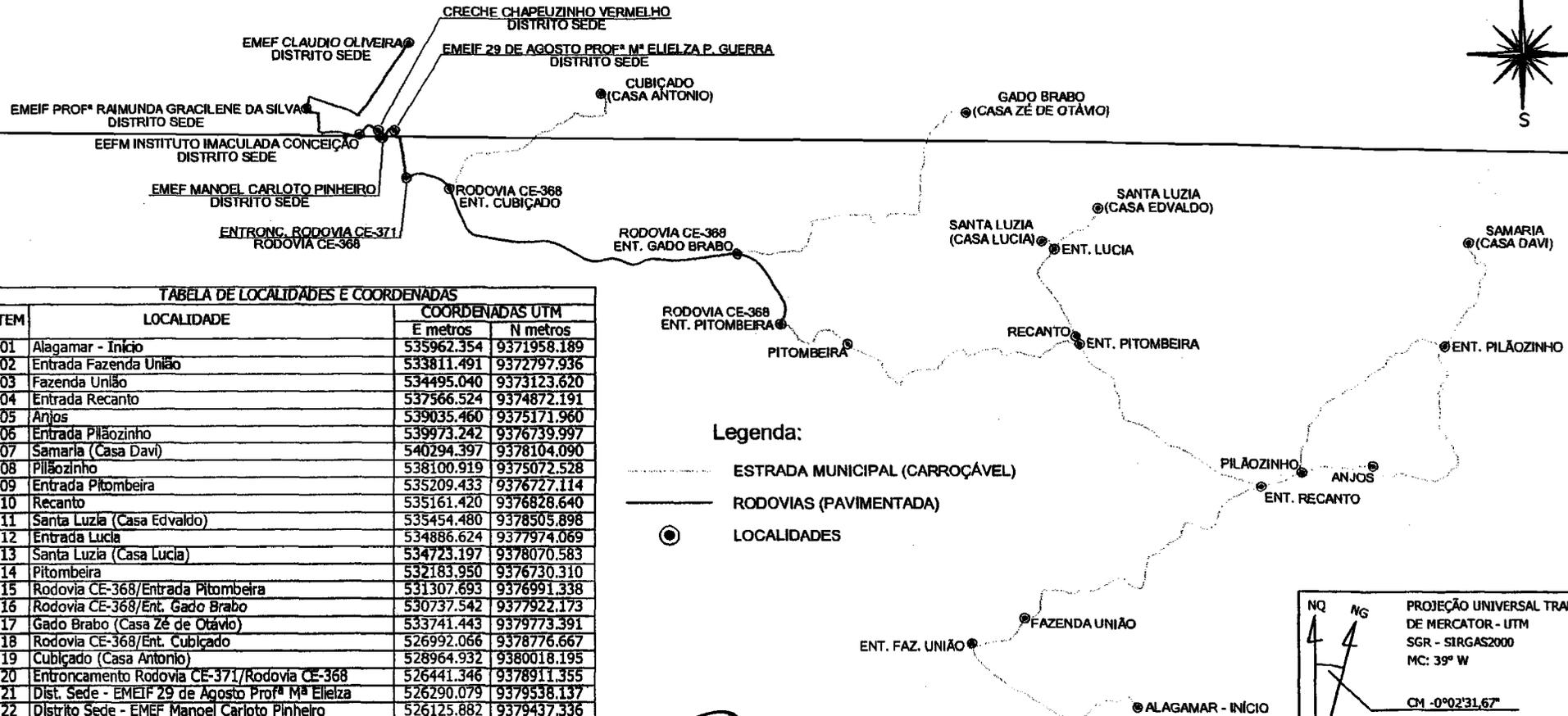
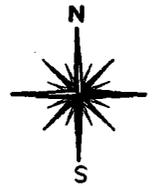


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Alagamar - Início	535962.354	9371958.189
02	Entrada Fazenda União	533811.491	9372797.936
03	Fazenda União	534495.040	9373123.620
04	Entrada Recanto	537566.524	9374872.191
05	Anjos	539035.460	9375171.960
06	Entrada Pilãozinho	539973.242	9376739.997
07	Samaria (Casa Davi)	540294.397	9378104.090
08	Pilãozinho	538100.919	9375072.528
09	Entrada Pitombeira	535209.433	9376727.114
10	Recanto	535161.420	9376828.640
11	Santa Luzia (Casa Edvaldo)	535454.480	9378505.898
12	Entrada Lucia	534886.624	9377974.069
13	Santa Luzia (Casa Lucia)	534723.197	9378070.583
14	Pitombeira	532183.950	9376730.310
15	Rodovia CE-368/Entrada Pitombeira	531307.693	9376991.338
16	Rodovia CE-368/Ent. Gado Brabo	530737.542	9377922.173
17	Gado Brabo (Casa Zé de Otávio)	533741.443	9379773.391
18	Rodovia CE-368/Ent. Cubiçado	526992.066	9378776.667
19	Cubiçado (Casa Antonio)	528964.932	9380018.195
20	Entroncamento Rodovia CE-371/Rodovia CE-368	526441.346	9378911.355
21	Dist. Sede - EMEIF 29 de Agosto Profª Mª Elieiza	526290.079	9379538.137
22	Distrito Sede - EMEIF Manoel Carlioto Pinheiro	526125.882	9379437.336
23	Dist. Sede - Creche Chapeuzinho Vermelho	526072.587	9379540.827
24	Dist. Sede - EEFM Instituto Imaculada Conceição	525828.470	9379481.940
25	Dist. Sede - EMEIF Profª Raimunda Graclene da Silva	525143.970	9379822.860
26	Dist. Sede - EMEIF Claudio Oliveira	526469.402	9380687.057

ROTA 28 - DISTRITO SEDE - TARDE						
ALAGAMAR, FAENDA UNIÃO, PILÃOZINHO, ANJOS, SAMARIA, RECANTO, SANTA LUZIA, PITOMBEIRA, GADO BRABO, CUBIÇADO E DISTRITO SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Alagamar - Início	Entrada Recanto	—	8,0	2	16,0
02	Entrada Recanto	Pilãozinho	—	0,6	4	2,4
03	Pilãozinho	Entrada Pilãozinho	—	4,0	2	8,0
04	Entrada Pilãozinho	Samaria (Davi)	—	1,7	4	6,8
05	Entrada Pilãozinho	Pilãozinho	—	2,9	2	5,8
06	Entrada Recanto	Rodovia/Ent. Pitombeira	—	8,2	2	16,4
07	Entrada Pitombeira	Santa Luzia (Edvaldo)	—	2,3	4	9,2
08	Entrada Lucia	Santa Luzia (Lucia)	—	0,3	4	1,2
09	Rod./Ent. Gado Brabo	Gado Brabo (Otávio)	—	4,6	4	18,4
10	Rodovia/Ent. Cubiçado	Cubiçado (Antonio)	—	2,8	4	11,2
11	Rodovia/Ent. Pitombeira	Escolas - Dist. Sede	10,7	—	2	21,4
Distância Total						116,8

 ASSESSORIA EM PROJETOS disassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333		Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART N° CE20220936865
		DESENHO: SÉRGIO NOBRE PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.
DATA: FEVEREIRO / 2022 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA LOCAL: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - JAGUARETAMA ESCALA: 1/80.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM): 42,5 km DATA: 28/38

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

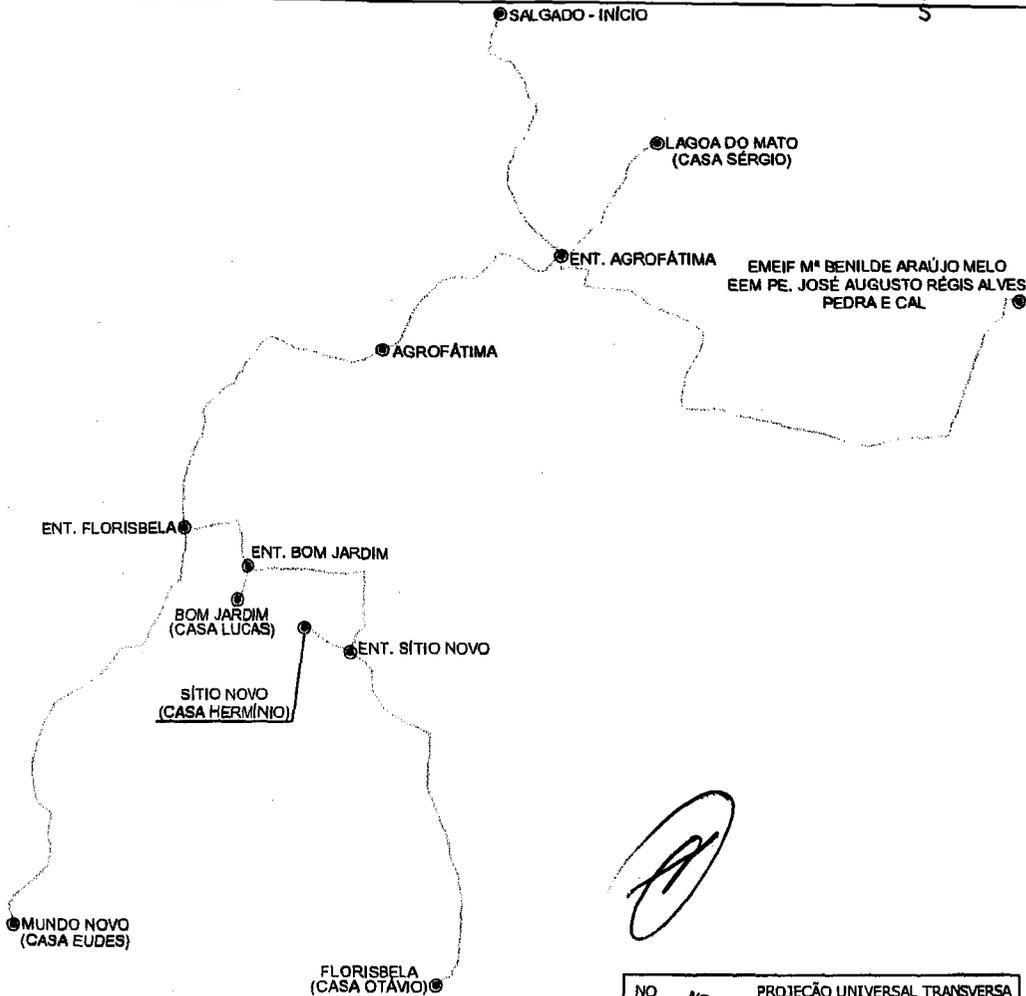
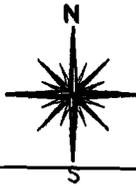


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Salgado - Início	522866,794	9396753,760
02	Entrada Agrofátima	523358,326	9394792,220
03	Agrofátima	521927,128	9394042,997
04	Mundo Novo (Casa Eudes)	518900,106	9389374,569
05	Entrada Florisbela	520311,751	9392589,791
06	Florisbela (Casa Otávio)	522347,696	9388890,000
07	Entrada Bom Jardim	520835,148	9392282,679
08	Bom Jardim (Casa Lucas)	520745,702	9392012,479
09	Entrada Sítio Novo	521669,289	9391588,751
10	Sítio Novo (Casa Hermínio)	521308,302	9391782,456
11	Lagoa do Mato (Casa Sérgio)	524115,919	9395704,835
12	Pedra e Cal - EMEIF Maria Benilde Araújo Melo	527019,043	9394425,457
13	Pedra e Cal - EEM Padre José Augusto Régis Alves	527019,043	9394425,457

ROTA 29 - PEDRA E CAL - MANHÃ E TARDE						
SALGADO, AGROFÁTIMA, MUNDO NOVO, BOM JARDIM, SÍTIO NOVO, FLORISBELA, LAGOA DO MATO E PEDRA E CAL						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Entrada Agrofátima	Mundo Novo	---	8,7	6	32,4
02	Entrada Florisbela	Florisbela (Otávio)	---	5,7	6	52,2
03	Entrada Bom Jardim	Bom Jardim (Lucas)	---	0,3	6	34,2
04	Entrada Sítio Novo	Sítio Novo (Hermínio)	---	0,4	6	1,8
05	Entrada Agrofátima	Lagoa do Mato (Sérgio)	---	1,2	6	2,4
06	Salgado - Início	Escola - Pedra e Cal	---	8,1	4	7,2
Distância Total						130,2

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- LOCALIDADES

NQ NG
 PROJECÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°28'42,9809" S
 Long: 38°45'21,8901" W

 dlis ASSESSORIA EM PROJETOS dlisassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333		 Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART Nº CE20220936865	
DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - PE.
DATA	FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA
ESCALA		PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	24,4 km
1/60.000		PRETAM	29/33



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

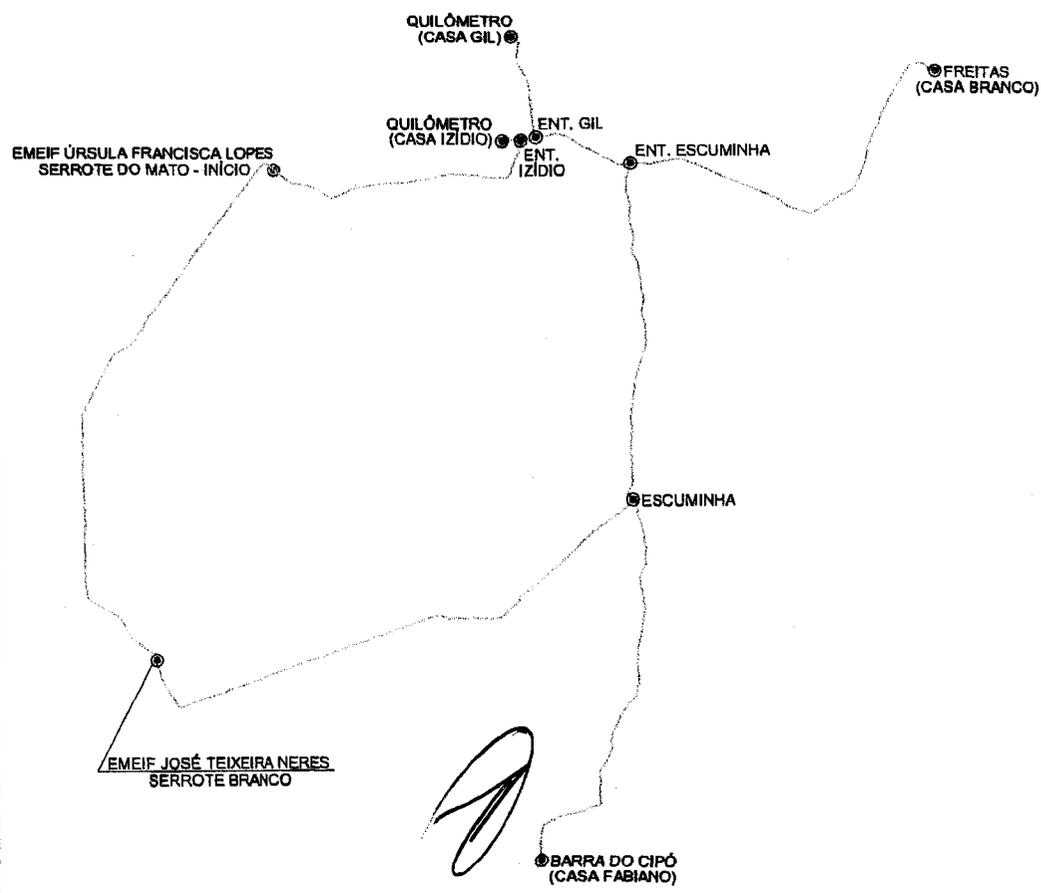
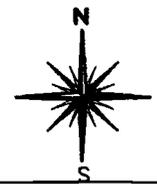


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Quilômetro (Casa Gil)	514899.070	9398795.332
02	Entrada Casa Gil	515094.178	9397971.080
03	Quilômetro (Casa Izídio)	514829.837	9397947.797
04	Entrada Casa Izídio	514978.813	9397945.829
05	Entrada Barra do Cipó	515845.797	9397746.471
06	Freitas (Casa Branco)	518277.645	9398487.670
07	Escuminha	515871.897	9394986.510
08	Barra do Cipó (Casa Fabiano)	515141.410	9392037.112
09	Serrote Branco - EMEIF José Teixeira Neres	512017.273	9393690.198
10	Serrote do Mato - EMEIF Úrsula Francisca Lopes	512996.417	9397718.721

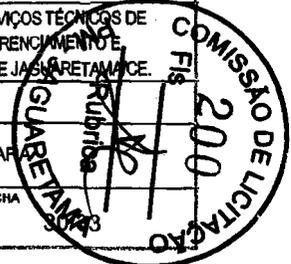
ROTA 30 - SERROTE DO MATO - MANHÃ E TARDE						
QILÔMETRO, FREITAS, ESCUMINHA, BARRA DO CIPÓ, SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Entrada Casa Gil	Quilômetro (Casa Gil)	---	1,0	6	6,0
02	Entrada Casa Izídio	Quilômetro (Casa Izídio)	---	0,2	6	1,2
03	Entrada Escuminha	Freitas (Casa Branco)	---	3,3	6	19,8
04	Escuminha	Barra do Cipó	---	3,4	6	20,4
04	Serrote do Mato - Início	Escola - S. do Mato	---	15,7	3	47,1
Distância Total						94,5

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- LOCALIDADES

NQ NG
 PROJECÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°26'55,4445" S
 Long: 38°57'57,16994" W

 d isassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333		 Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART N° CE20220936865	
DESENHO	SÉRGIO NOBRE	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
DATA	FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ
ESCALA	1/60.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	23,5 km
		PRANCHA	

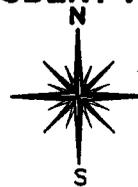


ROTA 31 - SÃO PEDRO E DISTRITO SEDE - MANHÃ E TARDE

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

QUEIMADAS, ÂNGICO, SÃO PEDRO 2, SÃO PEDRO, FAZ. MAX CARRIER, PASTA, BOM PRINCÍPIO E DISTRITO SEDE

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	São Pedro 2 - Início	Escola - São Pedro	---	1,0	4	4,0
02	Escola - São Pedro	Queimadas	---	1,6	4	6,4
03	Entrada Queimadas	Queimadas (Casa Gessi)	---	0,8	4	3,2
04	Entrada Luis	Queimadas (Casa Luis)	---	0,6	4	2,4
05	São Pedro 2 - Início	Angico (Casa Irando)	---	6,5	4	26,0
06	Entrada Angico	Angico (Casa Irando)	---	3,6	2	7,2
07	Entrada Angico	Rodovia/Ent. Angico	---	1,2	2	2,4
08	Rodovia/Ent. Angico	Rodovia/Pasta (Mona)	7,5	---	4	30,0
09	Rodovia/Ent. Faz. Max	Fazenda Max Carrier	---	0,2	4	0,8
10	Rodovia/Ent. Trapiá	Bom Princípio (Lucia)	---	4,0	4	16,0
11	Rodovia/Ent. Angico	Escolas - Distrito Sede	14,8	---	2	29,6
Distância Total						128,0



CRECHE ROSA CUNHA SALDANHA
DISTRITO SEDE

EMEIF PROFª RAIMUNDA GRACILENE DA SILVA
DISTRITO SEDE

EMEF MANOEL CARLOTO PINHEIRO
DISTRITO SEDE

EMEIF 29 DE AGOSTO PROFª Mª ELIELZA P. GUERRA
DISTRITO SEDE

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

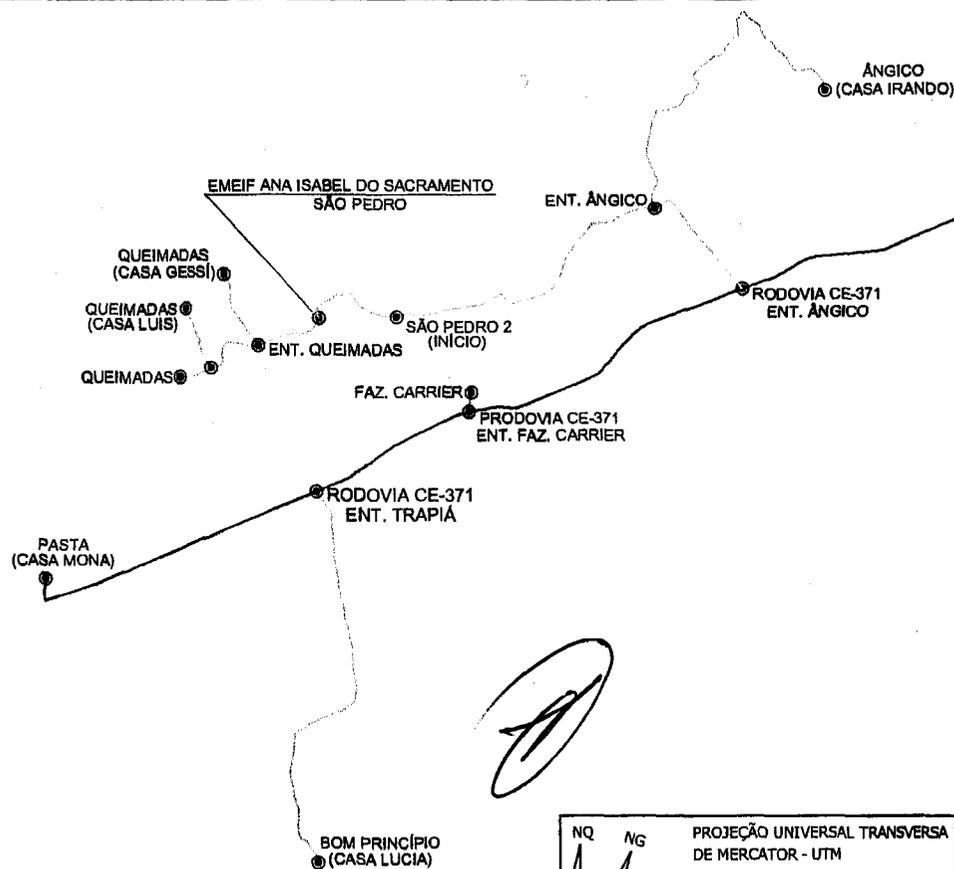


TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Queimadas	511321.493	9374872.387
02	Entrada Queimadas	512075.495	9375162.662
03	Queimadas (Casa Gessi)	511748.626	9375837.298
04	São Pedro 2 - Início	513371.770	9375428.741
05	Entrada Angico	515787.355	9376445.163
06	Angico (Casa Irando)	517375.298	9377556.919
07	Rodovia CE-371/Entrada Angico	516600.142	9375689.334
08	Rodovia CE-371/Entrada Faz. Max Carrier	514053.066	9374544.139
09	Fazenda Max Carrier	514072.334	9374722.248
10	Rodovia CE-371/Ent. Trapiá	512620.717	9373795.651
11	Pasta (Casa Mona)	510034.545	9372975.259
12	Bom Princípio (Casa Lucia)	512619.323	9370308.336
13	São Pedro - EMEIF Ana Isabel do Sacramento	512636.713	9375425.422
14	Rodovia CE-371/Av. Beira Rio	526362.791	9379371.619
15	Dist. Sede - EMEIF 29 de Agosto Profª Mª Eielza	526290.079	9379538.137
16	Distrito Sede - EMEIF Manoel Carloto Pinheiro	526125.882	9379437.336
17	Dist. Sede - EMEIF Profª Raimunda Gracilene da Silva	525143.970	9379822.860
18	Dist. Sede - Creche Rosa Cunha Saldanha	526005.690	9380518.570

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

NQ NG

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

CM -0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°36'15,8997" S
Long: 38°45'54,6446" W

dis
ASSESSORIA EM PROJETOS
disassessoria@gmail.com
Cel.: (88) 9901 7333



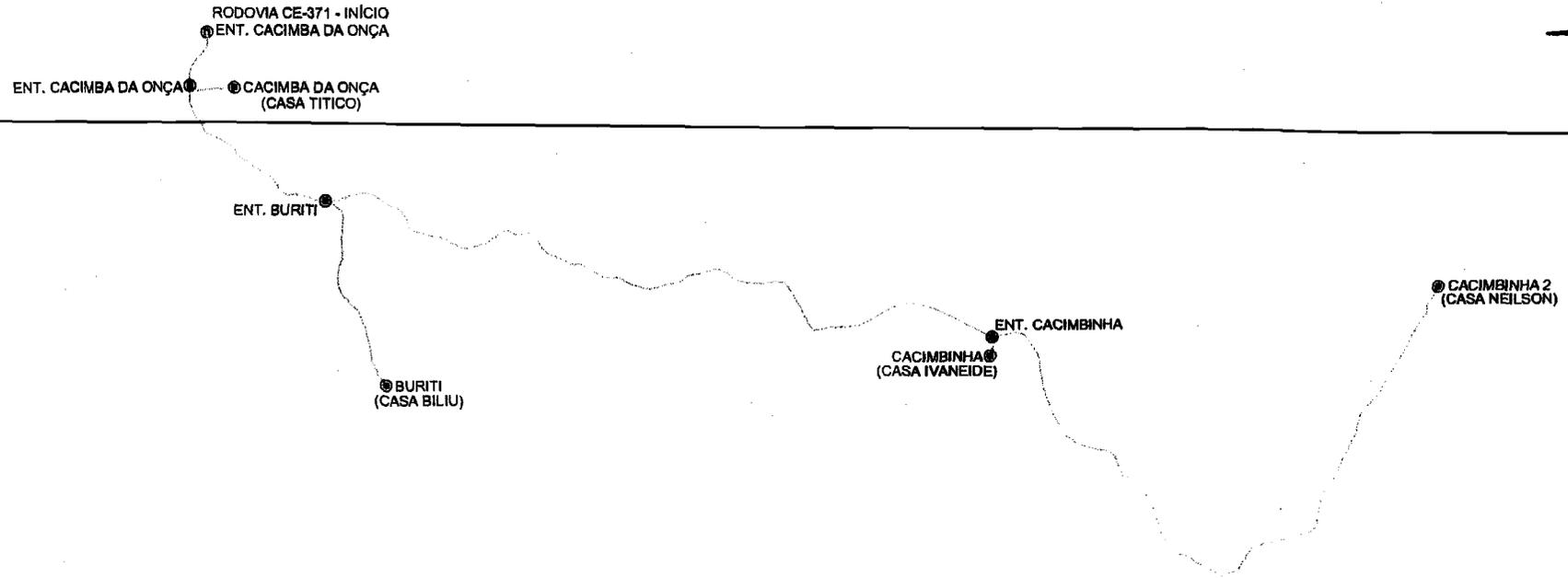
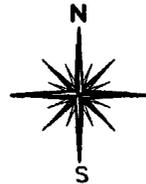
Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
ART N° CE202209368865

DESENHO	PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA	
DATA	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - JAGUARATAMA	
ESCALA	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	PR	PR
1/70.000	41,8 km		



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PA

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Cacimbinha 2 (Casa Neilson)	541838.613	9390627.848
02	Entrada Cacimbinha	539893.426	9390403.869
03	Cacimbinha (Casa Ivaneide)	539882.898	9390322.791
04	Entrada Buriti	536983.990	9391000.503
05	Buriti (Casa Bilu)	537250.371	9390189.808
06	Entrada Cacimba da Onça	536396.001	9391507.818
07	Cacimba da Onça (Casa Titico)	536591.048	9391496.992
08	Rodovia CE-371/Entrada Cacimba da Onça	536470.289	9391741.151

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- LOCALIDADES

NQ NG

 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: Coordenadas médias
 Lat: 5°30'10,2532" S
 Long: 38°40'14,6827" W

ROTA 32 - RODOVIA CE-371 - TARDE

CACIMBINHA 2, CACIMBINHA, BURITÍ, CACIMBA DA ONÇA E RODOVIA CE-371

Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Rod./Ent. Cac. da Onça	Cacimbinha 2 (Neilson)	---	7,7	2	15,4
02	Entrada Cacimbinha	Cacimbinha (Ivaneide)	---	0,1	4	0,4
03	Entrada Buriti	Buriti (Biliu)	---	0,9	4	3,6
04	Ent. Cacimba da Onça	Cacimba da Onça (Titico)	---	0,2	4	0,8
Distância Total						20,2

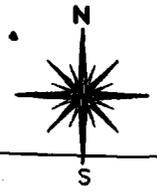
ASSESSORIA EM PROJETOS
 dlisassessoria@gmail.com
 Cel.: (88) 9901 7333

JAGUARETAMA

Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama

CNPJ: 15.452.458/0001-59
 ART N° CE20220936865

DESENHO	SÉRGIO NOBRE		
PROJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA		
DATA	FEVEREIRO / 2022	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	SÉRGIO CORRÊIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	LOCAL	MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE 371
ESCALA	1/30.000	PERÍMETRO DO TRECHO (KM)	8,9 km



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 39° W

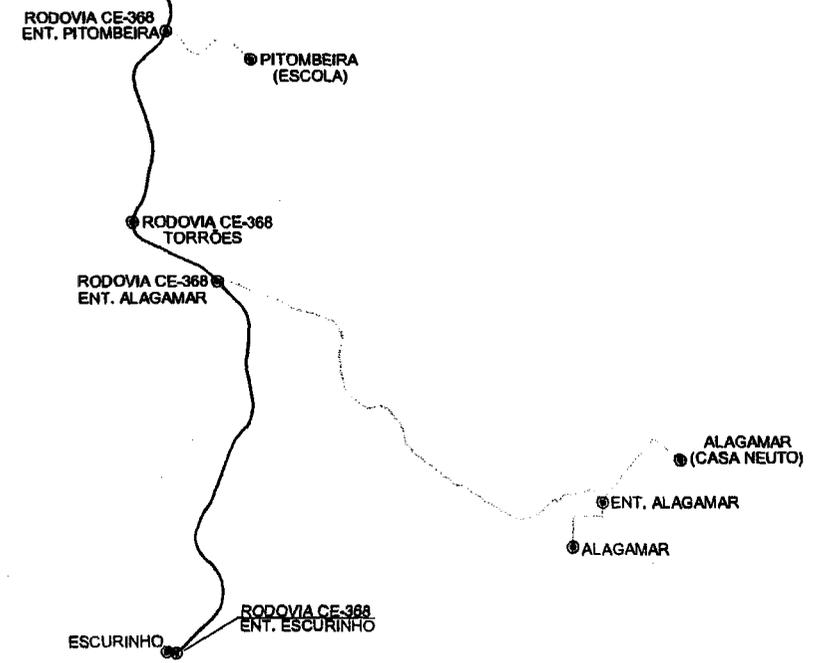
CM -0°02'31,67"
K: 0.99962450

VÉRTICE: Coordenadas médias
Lat: 5°36'10,4065" S
Long: 38°45'39,5733" W

Legenda:

- ESTRADA MUNICIPAL (CARROÇÁVEL)
- RODOVIAS (PAVIMENTADA)
- LOCALIDADES

TABELA DE LOCALIDADES E COORDENADAS			
ITEM	LOCALIDADE	COORDENADAS UTM	
		E metros	N metros
01	Alagamar (Casa Neuto)	536788.820	9372412.875
02	Entrada Alagamar	535962.354	9371958.189
03	Alagamar	535647.639	9371488.004
04	Rodovia CE-368/Entrada Alagamar	531851.517	9374332.839
05	Rodovia CE-368/Entrada Escurinho	531419.463	9370370.244
06	Escurinho	531321.282	9370381.232
07	Rodovia CE-368/Torrões	530956.354	9374959.406
08	Rodovia CE-368/Entrada Pitombeira	531307.693	9376991.338
09	Pitombeira (Escola)	532216.210	9376698.882
10	Entroncamento Rodovia CE-371/Rodovia CE-368	526441.346	9378911.355
11	Rodovia CE-371/Av. Beira Rio	526362.791	9379371.619
12	Distrito Sede - Início	526091.858	9379394.909
13	Dist. Sede - EMEIF 29 de Agosto Profª Mª Elieza	526290.079	9379538.137
14	Distrito Sede - EMEF Manoel Carloto Pinheiro	526125.882	9379437.336
15	Dist. Sede - EEFM Instituto Imaculada Conceição	525828.470	9379481.940
16	Dist. Sede - EMEF Claudio Oliveira	526469.402	9380687.057



ROTA 33 - DISTRITO SEDE - MANHÃ E TARDE						
ALAGAMAR, ESCURINHO, TORRÕES, PITOMBEIRA E DISTRITO SEDE						
Item	Rota	Destino	Pavimentado (km)	Carroçável (km)	Quantidade	Distância (km)
01	Distrito Sede - Início	Rodovia/Ent. Alagamar	10,3	—	6	61,8
02	Rodovia/Ent. Alagamar	Alagamar	—	6,4	6	38,4
03	Entrada Alagamar	Alagamar (Casa Neuto)	—	1,3	6	7,8
04	Rodovia/Ent. Alagamar	Rodovia/Ent. Escurinho	4,5	—	4	18,0
05	Rodovia/Ent. Escurinho	Escurinho	—	0,1	4	0,4
06	Rodovia/Ent. Pitombeira	Pitombeira (Escola)	—	1,2	4	4,8
07	Rodovia/Av. Beira Rio	Escolas	—	2,5	4	10,0
Distância Total						141,2

 dlis ASSESSORIA EM PROJETOS dlisassessoria@gmail.com Cel.: (88) 9901 7333	 1883 JAGUARATAMA MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA	Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama CNPJ: 15.452.458/0001-59 ART N° CE20220936865
		DESENHO: SÉRGIO NOBRE PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREPERFICAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA.
DATA: FEVEREIRO / 2022 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO CORREIA NOBRE ENGENHEIRO CIVIL RNP: 161933944-7	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA LOCAL: MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA ESCALA: 1/80.000 PERÍMETRO DO TRECHO (KM): 26,3 km	MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA 203 33/33

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2022-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 27/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 27/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 06 de Abril de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaipava

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:556BB281

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
AVISO DE LICITAÇÃO Nº019/2022-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 08/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 28/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 28/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 05 de Abril de 2022

- **SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3B1D5EF0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2022030902-ADM

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial Nº 2022030902-ADM, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. Abertura acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação de Jaguaretama - Ceará, mais informações: comissão permanente de pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama - Ceará, 06 de Abril de 2022 -

- **SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F0E72286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2022-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas:

27/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 27/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede de licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 06 de Abril de 2022 -

- **SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**
- Pregoeiro.



Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A9FC67F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº0182022

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Mat. Laboratorial, Farmacológico (Psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico junto Sec. de Saúde, e Mat. de Proteção e Segurança Junto Sec. de Infraestrutura. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 20/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 06 Abril de 2022 -

- **SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CAF556C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº. 381/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO, ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 197/2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 016/2022, em 01 de Abril de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do Plantão Médico previsto na Lei Municipal nº 197/2017, de 23 de fevereiro de 2017, na forma a seguir:

I- Remuneração de Plantão, de 24 (vinte e quatro) horas, para os Profissionais Médicos:

a) R\$ 2.251,20 (dois mil, e duzentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos), por cada plantão, de segunda a sexta-feira;

b) R\$ 2.542,40 (dois mil, e quinhentos e quarenta e dois reais, e quarenta centavos), por cada plantão, nos dias de sábado, domingo e feriados;

PARÁGRAFO ÚNICO - os plantões dos profissionais médicos que recaírem nas datas comemorativas de natal e ano novo terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º- Considerando o interesse público e a conveniência da administração, fica autorizado a direção do Hospital Municipal

A Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até o dia 25.04.2022, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 25.04.2022, às 8h30 min; Sessão de disputa de preços: 25.04.2022, às 9h00min. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.org.br.

Itapipoca-CE, 6 de abril de 2022
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços nº 22.06.01/ARP-01 E 22.06.01/ARP-02 - Pregão Eletrônico nº 22.06.01/PE, para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestar serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, para o transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação do Município de Itapipoca. Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s): F. B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.392/0001-60, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 540.120,00 (quinhentos e quarenta mil, cento e vinte reais), MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.326/0001-44, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), Assinatura das Atas: 04.04.2022; Validade: 12 meses, respectivamente.

Itapipoca-CE, 5 de abril de 2022
HELOÍSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Rua Inês Brasil, N° 540, Boa Vista, CEP: 60.867-540, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº 72.432.727/0001-59. REPRESENTANTE: Herclilla de Sousa Oliveira Araújo, CPF: 346.480.093-15. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 012/2021-SEINFRA. OBJETO: Contratação para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Localidades de Torrões e Almofala no Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.034.318,82 (Um Milhão Trinta e Quatro Mil Trezentos e Deztois Reais e Oitenta e Dois Centavos). PRAZOS: 150 (cento e cinquenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pavimentação em Vias e Logradouros: 0401.15.451.0285.1.004.0000. Superintendência de Obras Públicas - SOP, Convênio Nº 044/2021, MAP: 851 e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 05 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Melissa Sousa [Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos]; Herclilla de Sousa Oliveira Araújo [CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA].

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021-SEINFRA

Resultado da Classificação das Propostas de Preço.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Concorrência Pública Nº 008/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação para execução de serviços de pavimentação asfáltica da estrada de Almofala à Orla do Rio Aracati Mirim (PT 1067409-35) e pavimentação de acesso a Orla da Ilha do Guajiru (CONV. 890010/2019), na Cidade de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- ARN ENGENHARIA EIRELI; 02- CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA; 03- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 04- CONSTRUTORA IMPACTO; 05- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS VENCEDORAS: RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Lote 01, R\$ 725.935,09 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos); CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Lote 02, R\$ 3.350.170,75 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 5 de Abril de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SMS. Extrato da Ata de Registro de Preço nº 0604.01/2022-SMS. Ata de Registro de Preços. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA, Avenida Dom José Tupinamba da Frota, N° 2420, Cep: 62.010-290, Centro, Sobral, Ceará, CNPJ: 35.248.268/0001-21. III - REPRESENTANTES: Francisco Anderson Barros, CPF: 037.551.803-75. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2022-SMS. VI - OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de serviços de consultas e realização de exames especializados, junto a Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 4.565.208,00 (Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Oito Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. XI - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisco Anderson Barros (MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022030902-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguarêta torna público o Pregão Presencial Nº 2022030902-ADM, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. Abertura acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação de Jaguarêta - Ceará, mais informações: comissão permanente de pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarêta/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguareta.ma.ce.gov.br

Jaguareta - Ceará, 6 de Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 08/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/04/2022, às

08h00min; data de abertura das propostas: 28/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 28/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguareta.ma.ce.gov.br>,

Jaguareta-CE, 5 de Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2022-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUÍDO MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 27/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 27/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguareta.ma.ce.gov.br>,

Jaguareta-CE, 6 Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Mat. Laboratorial, Farmacológico (Psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico junto Sec. de Saúde, e Mat. de Proteção e Segurança junto Sec. de Infraestrutura. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 20/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguareta.ma.ce.gov.br>.

Jaguareta-CE, 6 Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.03.03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a revogação do Pregão Eletrônico Nº 18.03.03/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para promover ações preventivas e educativas, através da educação em saúde ambiental, voltadas para melhoria da qualidade da água para o consumo humano - projeto água: cuidar, armazenar e economizar para não faltar, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de Jaguaribe/CE. Por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Jaguareta-CE, 6 de abril de 2022.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.18.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.1, sendo o seguinte: J.J. Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA vencedora junto aos lotes 1 e Drogamed Distribuidora de Medicamentos EIRELI vencedora junto aos lotes 2, 3, 5, 14, 15, 16, 17 e 18 e Drogafonte LTDA vencedora junto aos lotes 4, 6, 7, 9, 10 e 11 e Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA vencedora junto aos lotes 8 e Pharmaplus LTDA vencedora junto aos lotes 12 e 13 e. Ambas as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado melhores propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, Em virtude da desclassificação dos participantes, o lote 19 foi considerado fracassado por não atingir o valor estimado pela Administração, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com.br.

Jardim-CE, 6 de abril de 2022
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA



INTERNACIONAL

Tropas russas concentram forças no leste da Ucrânia

Rússia voltou a atingir cidades ucranianas de Mariupol e Kharkiv, enquanto Ocidente impõe mais sanções devido à morte de civis em Kiev e considera crimes de guerra

A Rússia voltou a atingir as cidades ucranianas de Mariupol e Kharkiv nesta quarta (6), enquanto o Ocidente impõe mais sanções devido à morte de civis que Kiev e aliados consideram crimes de guerra. De acordo com o último relatório da inteligência militar do Reino Unido, a situação humanitária em Mariupol, importante ponto estratégico para os interesses russos, está piorando. A maioria dos 160 mil residentes restantes não tem luz, comunicação, remédios, aquecimento ou água. As forças russas impediram o acesso a ajuda humanitária, pressionando os defensores a se renderem, diz o documento.

A vice-primeira-ministra da Ucrânia, Irina Vereschuk, disse que as autoridades tentariam retirar mais civis das zonas de conflito por meio de 11 corredores humanitários nesta quarta-feira - embora as pessoas que tentarem deixar Mariupol tenham que usar seus próprios veículos. Horas depois, a Cruz Vermelha informou que liderou um comboio, formado por ônibus e carros particulares, que levou mais de 500 pessoas de Mariupol a Zaporíjia.

Desde a semana passada, autoridades ucranianas e analistas têm dito que a Rússia mudou seus objetivos militares na Ucrânia. Em vez de tentar tomar Kiev e as cidades ao redor da capital, as forças de Moscou recuaram e estarão se concentrando



A situação humanitária em Mariupol, importante ponto estratégico para os interesses russos, está piorando

no leste do país e em cidades russas próximas à fronteira, como Belgorod.

Em Lugansk, por exemplo, autoridades pediram que os moradores saiam "enquanto é seguro". A região faz parte do Donbass, território onde a Ucrânia enfrenta separatistas pró-Moscou desde 2014 e onde duas repúblicas rebeldes foram reconhecidas como independentes pela Rússia dias antes do início da guerra. As sanções ocidentais contra a Rússia ganharam novo impulso desde o fim de semana, quando centenas de corpos foram encontrados nas ruas e em valas comuns de Butcha, nos arredores de Kiev.

O cenário, descrito como

massacre e genocídio e classificado de crime de guerra por aliados da Ucrânia, motivou uma nova onda de retaliações, incluindo a proibição das importações de carvão russo e do acesso de navios russos aos portos da União Europeia (UE). Segundo a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, há mais por vir. "Essas sanções não serão as últimas. Agora temos que analisar o petróleo e as receitas que a Rússia obtém dos combustíveis fósseis".

Os Estados Unidos também anunciaram novas medidas contra Moscou. O presidente Joe Biden discorreu sobre o tema no início da semana, quando voltou a chamar Vla-

dimir Putin de criminoso de guerra, e nesta quarta, em uma publicação no Twitter, classificou as novas sanções de "devastadoras" e disse que elas eram o "preço imediato" que a Rússia teria que pagar pelas "atrocidades em Butcha".

Segundo a Casa Branca, as novas medidas serão coordenadas entre Washington, G7 e UE, imporão restrições adicionais a instituições financeiras e empresas estatais na Rússia e atingirão autoridades do governo russo e suas famílias. De acordo com funcionários do governo americano, duas filhas de Putin estão entre os alvos, além da esposa e da filha do chanceler Serguei Lavrov.

Protestos contra Pedro Castillo se espalham pelo Peru

Os protestos contra a alta de preços no Peru, que paralisaram Lima e foram recebidos pelo governo com repressão e toque de recolher, se espalharam por outras cidades do país, em meio ao aumento da pressão contra o governo do presidente Pedro Castillo.

Nesta quarta-feira (6), manifestantes fecharam estradas e uma pessoa morreu em confronto com a polícia na região de Ica, a 300 quilômetros ao sul da capital. O confronto ocorreu pela manhã, quando a polícia tentou remover um bloqueio de trabalhadores agrícolas na rodovia Pan-Americana, onde funcionam empresas do agronegócio. Houve violência dos dois lados e um trabalhador rural foi morto.

Quinze feridos foram internados, nós temos um gravemente ferido. Há um civil que deu entrada já morto em consequência do conflito", disse o diretor do hospital de Ica, Carlos Navea, em vídeo publicado no Facebook. Dentre os 15 feridos, 12 são policiais e três são trabalhadores rurais, disse Navea. O líder rural Julio Carbalj disse a uma rádio local que a vítima é um

trabalhador de 25 anos, Huancavelica, que trabalhava em uma empresa agrícola em Ica.

Ele se junta a outras três pessoas mortas até aqui em diferentes regiões do país, segundo a imprensa peruana. Na terça, um jovem de 19 anos morreu ao ser atingido na região da orelha durante um protesto na cidade de Ambo, a 350 quilômetros da capital, e já chegou ao hospital morto.

Em Jauja, a 260 quilômetros da capital, um adolescente de 13 anos morreu afogado no rio Yacus enquanto fugia de bombas de gás lacrimogêneo. Na mesma região, uma professora de 31 anos morreu atropelada dias antes em meio a protestos.

Preço

A princípio convocadas contra a alta no preço de combustíveis, as manifestações tornaram-se os primeiros protestos de massa contra o presidente Castillo, que assumiu o cargo há oito meses e sobreviveu a dois processos de destituição. Ele tem índice de rejeição de 66%, segundo pesquisa do instituto Ipsos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, INFANTIL E RECREATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA, DE REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, INFANTIL E RECREATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, INFANTIL E RECREATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, INFANTIL E RECREATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, INFANTIL E RECREATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

PROCESSO Nº 00001-1-2022.005.810 - DESAPROPRIAÇÃO AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRAS BÉDAS - DNOCS REU: MARIA ALDENIR DE SOUSA DOS SANTOS e outro 22º VAREJA FEDERAL: CE (LAZ FEDERAL SUBSTITUTO) EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

RESUMO: 10 DIAS.

FUNDAMENTO: Intimar terceiros interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabem, acerca da desapropriação de imóvel descrito abaixo, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar ou sustentar de forma desproporcionada ou requerer o que lhes couber, nos termos do art. 34 de Decreto-Lei 5.265/1961.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: AFO-096 (Distrito de Peçu), situado no Município de Crato/CE, com área de 164,60m², limitado-se ao Norte com Luiz Carlos de Sousa - 096, ao Sul com José Eduardo de Sousa Costa - 117, ao Leste com Rua Principal e ao Oeste com Terceira Avenida da Orla de Crato.

INDICAÇÃO PROPOSTA: Reassentamento em outro imóvel com valor de uma casa de alvenaria equivalente em valor ao pagamento de quantia de R\$ 22.194,31, pelo terreno e por suas benfeitorias.

SEDE DO LAZ: Sede Judiciária do Ceará - 22º Vara, sediada no endereço: Rua Pernambuco, nº 8 - BR 22, Km 0, Várzea Grande, Crato/CE, CEP Nº: 63.700-000. Esse Juízo funciona com expediente no horário de 9 h às 18 h de segunda a sexta-feira, Crato, data de assinatura: GUERRA.

DELEGADO: Daniel Guerra Alves

JUIZ FEDERAL DA 22ª VPR/CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruama torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARUAMA, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruama torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARUAMA, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruama torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARUAMA, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruama torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARUAMA, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruama torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARUAMA, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00.004.82/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruama torna pública que se encontra à disposição das interessadas o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004.82/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARUAMA, sendo o recebimento das propostas até o dia 26/04/2022, às 09h00, abertura das propostas e início de sessão de julgamento no dia 26/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília). O relatório final poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.municipal.com.br. Para mais informações e para obter o edital, consulte o site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente do Conselho de Licitação.

Prefeitura de Jaguaruama - CE - O Pregão para público abertura do Pregão Eletrônico nº 000005-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSIVE MOTOCICLETA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARUAMA. O mesmo ocorrerá no dia 26/04/2022, às 09h00, com início de sessão de julgamento das propostas: 07/04/2022, às 09h00, em data a ser determinada pelo pregoeiro. 07/04/2022, às 09h00, hora de Brasília, e após se encerra no dia de licitação, no site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - EM LICITAÇÃO - OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL. O mesmo ocorrerá no dia 26/04/2022, às 09h00, com início de sessão de julgamento das propostas: 07/04/2022, às 09h00, em data a ser determinada pelo pregoeiro. 07/04/2022, às 09h00, hora de Brasília, e após se encerra no dia de licitação, no site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Camilo Roberto Mota Almeida nº191414601

Torna público que requer a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Crato/CE - AMAAC e a Prefeitura Municipal de Crato/CE - PMCrato, para que sejam realizadas as seguintes atividades: 1) Realizar o levantamento de dados cadastrais dos pontos de coleta seletiva de lixo em Crato/CE, visando a melhoria dos serviços de coleta seletiva de lixo em Crato/CE. 2) Realizar o levantamento de dados cadastrais dos pontos de coleta seletiva de lixo em Crato/CE, visando a melhoria dos serviços de coleta seletiva de lixo em Crato/CE.

LIÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.277.411/0001-70

Torna público que requer a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Crato/CE - AMAAC e a Prefeitura Municipal de Crato/CE - PMCrato, para que sejam realizadas as seguintes atividades: 1) Realizar o levantamento de dados cadastrais dos pontos de coleta seletiva de lixo em Crato/CE, visando a melhoria dos serviços de coleta seletiva de lixo em Crato/CE. 2) Realizar o levantamento de dados cadastrais dos pontos de coleta seletiva de lixo em Crato/CE, visando a melhoria dos serviços de coleta seletiva de lixo em Crato/CE.

LIÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.277.411/0001-70

Torna público que requer a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Crato/CE - AMAAC e a Prefeitura Municipal de Crato/CE - PMCrato, para que sejam realizadas as seguintes atividades: 1) Realizar o levantamento de dados cadastrais dos pontos de coleta seletiva de lixo em Crato/CE, visando a melhoria dos serviços de coleta seletiva de lixo em Crato/CE. 2) Realizar o levantamento de dados cadastrais dos pontos de coleta seletiva de lixo em Crato/CE, visando a melhoria dos serviços de coleta seletiva de lixo em Crato/CE.

LIÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.277.411/0001-70

Torna público que requer a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Crato/CE - AMAAC e a Prefeitura Municipal de Crato/CE - PMCrato, para que sejam realizadas as seguintes atividades: 1) Realizar o levantamento de dados cadastrais dos pontos de coleta seletiva de lixo em Crato/CE, visando a melhoria dos serviços de coleta seletiva de lixo em Crato/CE. 2) Realizar o levantamento de dados cadastrais dos pontos de coleta seletiva de lixo em Crato/CE, visando a melhoria dos serviços de coleta seletiva de lixo em Crato/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruama - O Pregão para público abertura do Pregão Eletrônico nº 07/0029-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. LABORATORIAIS, FARMACOLOGIA (FARMACOLOGIA), HIGIENE E ODONTOLÓGICO JUNTO SEC. DE SAÚDE e MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA JUNTO SEC. DE INFRAESTRUTURA. O mesmo ocorrerá no dia 26/04/2022, às 09h00, com início de sessão de julgamento das propostas: 07/04/2022, às 09h00, em data a ser determinada pelo pregoeiro. 07/04/2022, às 09h00, hora de Brasília, e após se encerra no dia de licitação, no site: www.municipal.com.br. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2022-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de Veículos Diversos Ano/Modelo 2022/2022 (Zero Quilômetro de Primeiro Uso), para ficar a disposição das Atividades diárias das Secretarias de Educação e Saúde, deste Município. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas comerciais dar-se-á até o dia **22.04.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília)** e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. A comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 2022.02.16.01-SEINFRA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando a abertura das propostas de preços da Concorrência Pública nº 2022.02.16.01-SEINFRA, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza e destinação final de resíduos sólidos do Município de Potengi/CE. A sessão acontecerá na sede da Prefeitura, na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, centro, com abertura marcada para o dia 08 abril de 2022, a partir das 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562. **Potengi-CE, 05 de abril de 2022. Edno Leite Moraes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

CAPESEI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé – Aviso de Convocação para Abertura de Propostas. Através da Comissão permanente de Licitação torna público para ciência dos interessados o prosseguimento do Processo de Licitação nº 2022.01.13.01 – na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública de interesse da CAPESEI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE. A abertura realizar-se-á no dia 13/04/2022 às 09:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro. **Itapajé/CE, 06 de Abril de 2022 – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022-SEAG/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 27 de abril de 2022, às 08:00h, abertura e classificação das propostas será às 09:00h, a disputa de lances será a partir das 14:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 06 de abril de 2022.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE – Extrato de Publicação do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2022.70.05, originário do Pregão Presencial nº 001/2022. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Objeto: aquisição de combustível automotivo e óleo lubrificante para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, Vigência: contados a partir de 05 de Abril de 2022 a 08 de Fevereiro de 2023. Empresa Contratada: Posto Estruturante LTDA. Valor de Acréscimo: R\$ 15.537,09 (quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos). **Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE. Caucaia/CE, 05 de Abril de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – A Pregoeira do CPSMA torna público que no próximo dia 22 de Abril de 2022, às 09h30min (Horário de Brasília), através do Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 007/2022, cujo Objeto é a Aquisição de material de expediente e permanente destinados à manutenção das atividades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade e Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa Mantos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. O Edital encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, e no Endereço Eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. **Acaraú-CE, 06 de Abril de 2022. A Pregoeira.**

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Planejamento e Finanças, José Erisimá Nobre da Silveira Filho, Secretário, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 06.002/2022-PE: nº 06.002/2022-01SEPLAF - Valor global: R\$ 173.500,00 - Contratada: Intersol Tecnologia e Serviços de Informática LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. Objeto: Contratação de serviço de licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, migração de dados, parametrização, customização e treinamento operacional dos usuários, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas. Prazo de vigência: de 12 meses a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 01/04/2022.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. O Pregoeiro da torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20/04/2022, às 15:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 14.03.29.01.22- PERP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mesas e cadeiras para a Secretaria de Educação, Ciências Tecnologia e Inovação do Município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h. **Max Ronny Pinheiro.**

Prefeitura Municipal de Pambu - Extrato da Ata de Registro de Preços – Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: São Marcos Distribuidora pelo valor de R\$ 218.630,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e trinta reais). Londrimedi Comercio de Produtos Hospitalares pelo valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, materiais hospitalares e fisioterapêuticos. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.001-SESA. Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (Um) ano a Partir da data de sua Assinatura. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pela Contratada: Calixto da Silveira Dias e José Marcio Carrega. Data da Assinatura: 31/03/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2022-PE, cujo objeto: contratação de prest. de serv. de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, incluso motorista, junto ao Município de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 27/04/2022, às 08h10min; início de disputa de preços: 27/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 06 de Abril de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará dando Prosseguimento a Tomada de Preços Nº 15/2022 - SEINFRA/CELOS, cujo OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da localidade Beira Rio, com a Abertura das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas, às 09h do dia 08 de Abril de 2022. **Aracati-CE, 05 de Abril de 2022. Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Contrato, referente a Tomada de Preços Nº 2022.03.07.1. Partes: a Câmara Municipal Quixelô e a empresa: A. Alexandre dos Santos - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software. Valor Total do Contrato: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jose Francisco do Nascimento e Allysson Alexandre dos Santos. **Quixelô/CE, 30 de março de 2022.**

